



Diário Oficial

Nº 13.411 - Ano LIII

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2024.00046884-33

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 202/2024 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis, em atendimento a Mandados Judiciais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 12160833, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 12160837, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **M.N.P. CUSTODIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, para o item 01, no valor unitário de R\$ 1,13 (um real e treze centavos) e valor total de R\$ 66.557,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 202/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024;
- à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
- à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 05 de setembro de 2024

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 254/2024-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2023.00054034-91 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação -**Objeto:** Registro de Preços de serviços de sistema de iluminação, sonorização e geradores para os eventos da Secretaria Municipal de Educação -**Abertura da Sessão Pública para os lote 01 a 03:** 23/09/2024 às 10h -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 06/09/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras -**Unidade Compradora:** 986291 -**Número da Licitação:** 90254/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thais Oliveira Barrozo pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 05 de setembro de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2024.00029577-98

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assunto: Concorrência nº 010/2024 - Eletrônica

Objeto: Registro de Preços de serviços de elaboração de projetos executivos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias para construção, ampliação e reforma de próprios públicos.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimentos formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial licitacoes.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90010/2024.

Campinas, 05 de setembro de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00009665-28

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024

Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 12192641, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de setembro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00009665-28

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024

Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 12191245, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de setembro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00118802-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 12191245, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 13 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de setembro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00058842-28

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 317/2023

Objeto: Registro de preços de serviços de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 12189664, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 17.630,00 (dezesete mil seiscentos e trinta reais), sendo R\$ 15.005,00 (quinze mil cinco reais) a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente aos itens 25, 35 e 51 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024, R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais) a favor da empresa FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, referente ao item 53 da Ata de Registro de Preços nº 223/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de setembro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00058842-28

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 317/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de palco e passarela em "T", com fornecimento de material.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 12189664, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a favor da empresa VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 134/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de setembro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00058842-28

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 317/2023

Objeto: Registro de preços de serviços de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 12189664, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 17.630,00 (dezesete mil seiscentos e trinta reais), sendo R\$ 15.005,00 (quinze mil cinco reais) a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente aos itens 25, 35 e 51 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024, R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais) a favor da empresa FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, referente ao item 53 da Ata de Registro de Preços nº 223/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de setembro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024

Objeto: Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12189664, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 16.935,00 (dezesesseis mil novecentos e trinta e cinco reais), sendo R\$ 1.995,00 (um mil novecentos e noventa e cinco reais) a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 210/2024, R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS, referente ao item 6 da Ata de Registro de Preços nº 212/2024 e, R\$ 5.540,00 (cinco mil quinhentos e quarenta reais) a favor da empresa PMC - PRODUÇÕES E MONTAGENS ARTÍSTICAS LTDA, referente ao item 9 da Ata de Registro de Preços nº 268/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de setembro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

COMUNICADO

Processo Administrativo: PMC.2024.00047952-72

Interessado: Clube dos Cavaleiros e Charreteiros de Campinas

Assunto: Dia da Cavalgada

Considerando os argumentos advindos do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal desta Pasta (12182239), notadamente quanto as pendências documentais apontadas, INDEFERIMOS o pedido veiculado em requerimento inicial (10939492), com base nos ditames do Decreto Municipal nº 23.412, de 11 de junho de 2024.

Campinas, 05 de setembro de 2024

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, **CONVOCA** os seus conselheiros titulares e convida os suplentes para a Reunião Ordinária do CMDCA, a realizar-se na Casa dos Conselhos, situada na Rua Ferreira Penteado, 1331, Centro.

Data: 10/09/2024

Horário: 14h00

Expediente:

- 1) Informes;
- a) Justificativas de ausências;
- 2) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião de 13 de agosto de 2024.

Ordem do dia:

- 1) Apresentação das Comissões do CMDCA para os Adolescentes do CEDAP.
- 2) Apresentação do Plano Operativo - Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI)
- 3) Relatórios do FMDCA do mês de junho de 2024.
- 4) Indicação para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução dos termos de fomento celebrados entre a administração pública e organizações da sociedade civil referentes à Resolução CMDCA 029/2024.
- 5) Indicação para Comitê Intersetorial de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil de Campinas - PETI
- 6) Indicação de membro titular para a Comissão de Ética dos Conselhos Tutelares
- 7) Pedido de concessão inicial de registro das seguintes entidades:
 - Associação de Assistência ao Menor Fonte Água Viva;
 - Instituto Alicerce.
- 8) Pedido de concessão de registro definitivo da entidade Associação Espirita Lar Maria de Lourdes.
- 9) Pedido de validação dos seguintes cursos de aprendizagem profissional:
 - Curso de Administração Rural da entidade Centro e Integração Empresa Escola -

CIEE;

- Curso Comércio Varejista da entidade Rede Cidadã.

Campinas, 05 de setembro de 2024

RICARDO LEITE DE MORAES

Presidente do CMDCA Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESULTADO DA ANÁLISE DOS PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL REGULARMENTE INSCRITAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS - RESOLUÇÃO CMDCA Nº 24/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Campinas, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e da Lei Municipal nº 14.697, de 07 de outubro de 2013, que dispõe sobre a reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente seu artigo 12, II, que estabelece como competência do CMDCA gerir o Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente - FMDCA, determinando critérios de utilização e o plano de aplicação de seus recursos;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado parcial da análise dos projetos das organizações da sociedade civil para o recebimento de autorização para captação de recursos financeiros, nos termos do artigo 10, da Resolução CMDCA nº 24, de 13 de junho de 2024, conforme a listagem abaixo:

LISTA 1 - PROJETOS APROVADOS:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	NOME DO PROJETO	POLÍTICA PÚBLICA
AÇÃO FORTE	OFICINAS DE PREPARAÇÃO PARA O EMPREENDEDORISMO E O MUNDO DO TRABALHO	ASSISTÊNCIA SOCIAL
AGÊNCIA ADVENTISTAS DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS - ADRA	FUTEBOL NA QUADRA	ESPORTE
ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO-QUERO	UM ESPETÁCULO QUE UNE O BALÉ CLÁSSICO E A CAPOEIRA	CULTURA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA - ABC	ABC CIDADANIA: INTEGRANDO SABERES E MOVIMENTOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALÉM	PROMOVENDO LAZER FORA DO SCFV - GERANDO NOVAS EXPERIÊNCIAS E MEMÓRIAS AFETIVAS EM CRIANÇAS ADOLESCENTES	ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DANIEL MENDEZ	COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA: ILUMINANDO CAMINHOS	EDUCAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DAS FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA - LAR SAGRADA FAMÍLIA	LAR EM MOVIMENTO	EDUCAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ABRACE-SOLIDÁRIO	ABRACE O ESPORTE	EDUCAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ	TRILHANDO UM MUNDO DE POSSIBILIDADES	ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO AO ENSINO TÉCNICO PARA JOVENS - AFETEJ	EQUIPANDO TALENTOS: CAPACITANDO JOVENS PARA O FUTURO.	EDUCAÇÃO
ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA - AFASCOM	EMPREENDENDO NOVAS HISTÓRIAS	ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE - ANA BRASIL	BRINCANDO COM OS RITMOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO POPULAR ARTE DO SABER - APAS	CAMINHOS DA ARTE E DO SABER	CULTURA
CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS	ACALANTO ÀS INFÂNCIAS	EDUCAÇÃO
CASA DA CRIANÇA MEIMEI	RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E PERTENCIMENTO - ABRINDO ESPAÇO E CONSTRUINDO IDENTIDADES NA EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO
CASA DA CRIANÇA PARALÍTIKA DE CAMPINAS	INTEGRAÇÃO SENSORIAL: CAMINHOS PARA AUTONOMIA	SAÚDE

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS	CAMINHANDO PARA O FUTURO	ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA DO PARQUE ITAJAÍ E REGIÃO	ENTRELACE CULTURAL	CULTURA
CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA	CÂMERA NA MÃO IDEIA NA CABEÇA	CULTURA
CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA CAMPC	TRANSFORMAÇÃO II	ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA PAICA - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PAICA EM CASA	ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO EDUCACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA	INVESTINDO NA INFÂNCIA	EDUCAÇÃO
CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL "CANDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS"	AGREGANDO VALORES AO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EDUCAÇÃO
CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC - CEAK	PROJETO MÃE JOVEM: FORTALECENDO LAÇOS E CONSTRUINDO FUTUROS	ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÃO HEMATOLOGICA DR. DOMINGOS ADEMAR BOLDRINI	ESCOLARIZAÇÃO HOSPITALAR: PRÁTICAS PEDAGÓGICAS	EDUCAÇÃO
CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE - CPTI	BIBLIOTECA VIVA	ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA - CRAMI	TRILHA CULTURAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO SÍNDROME DE DOWN - CESD	FOMENTANDO A AUTONOMIA NA PRIMEIRA INFÂNCIA	SAÚDE
CENTRO SOCIAL BERTONI	LETRAMENTO TECNOLÓGICO ATRAVÉS DA ROBÓTICA CRIATIVA	ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO SOCIAL PRESIDENTE KENNEDY	PAP- PROJETO DE APOIO PEDAGÓGICO	ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO SÓCIO ESPORTIVO IPÊ AMARELO	TRIATHLON: MAIS QUE UM ESPORTE, UMA JORNADA PARA A VIDA	ESPORTE
FUNDAÇÃO EUFRATEN	TRANSFORMANDO A COMUNIDADE ATRAVÉS DA ARTE	ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN	DESCOBERTA DE NOVAS FORMAS DE APRENDER	EDUCAÇÃO
GRUPO ORAÇÃO ESPERANÇA	BRINCAR É COISA SÉRIA	EDUCAÇÃO
GRUPO PRIMAVERA	EXPRESSÕES URBANAS	ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTITUIÇÃO PADRE HAROLD DO RAHM	ROTEIROS E CONEXÕES	CULTURA
INSTITUTO ANELO	INICIAÇÃO MUSICAL PARA CIDADANIA	CULTURA
INSTITUTO EDUCACIONAL SEMENTES DO AMANHÃ	POR MAIS CULTURA E SUSTENTABILIDADE PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO JARDIM MONTE CRISTO	CULTURA
INSTITUTO ROBERT BOSCH	PROFISSIONALIZAÇÃO DE JOVENS NA TRILHA DO DESENVOLVIMENTO DO INRB	ASSISTÊNCIA SOCIAL
LONA DAS ARTES	PÁSSAROS	CULTURA
NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL	TRILHAS DE SENTIMENTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO	PROJETO BOLA NA REDE	ESPORTE
PROJETO AQUARELA	AQUARELA. ROBÓTICA E GAMES	EDUCAÇÃO
PROJETO HÁ ESPERANÇA	CULTURA & ESPERANÇA	CULTURA
SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA	CAPS I MAIS LEGAL	SAÚDE
SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM	VOE ALTO	CULTURA
SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRANIOFACIAL - SOBRAPAR	UMA FACE PARA A VIDA: TRATAMENTO INTERDISCIPLINAR DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CRÂNIO E FACE	SAÚDE
SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO (HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO)	IMAGINAPUC, ONDE TUDO É POSSÍVEL BRINCAR!	SAÚDE
SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA - SETA	PERCURSOS CULTURAIS	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA - CRECHE BENTO QUIRINO	EMPODERANDO DIREITOS: ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR	EDUCAÇÃO
SOCIEDADE PRÓ MENOR BARÃO GERALDO	FOCO EM AÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SORRI CAMPINAS	PODCASTERS EM AÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º Fica concedido prazo adicional de até 05 dias úteis, à Comissão de Análise, para a avaliação das diligências apresentadas pelas organizações da sociedade civil, por meio do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme a listagem abaixo:

LISTA 2 - PROJETOS EM ANÁLISE:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	NOME DO PROJETO
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO TRATAMENTO DAS CRIANÇAS CARDIOPATAS - CORAÇÃO CURUMIM	FORNECIMENTO DE CONDIÇÕES IDEAIS PARA O TRATAMENTO DAS CRIANÇAS CARDIOPATAS E SEUS FAMILIARES
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER	CATAVENTO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 PAIS "LAR DA CRIANÇA FELIZ"	PROJETO ESPORTE E SAÚDE PARA A VIDA
ASSOCIAÇÃO BENI CAR	RIQUEZAS DE RAÍZES: EXPLORADORES DA DIVERSIDADE CULTURAL
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA COM CÂNCER E HEMOPATIAS - APACC	ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL EM ESPAÇO SEGURO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS - APAE	ARTE EM MOVIMENTO
ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA ECLIPSE CULTURA E ARTE	F.A.M.E (FAMÍLIA ECLIPSE CULTURA E ARTE)
CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS (COMEC)	CULTURA NA MEDIDA
CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR - CEPROMM	PULSAR-CULTURAL-MENTE
CENTRO SOCIOEDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA	MEU LUGAR NA ARTE E CULTURA
FUNDAÇÃO EDUCAR DPASCHOAL DE BENEMERÊNCIA E PRESERVAÇÃO DA CULTURA E MEIO AMBIENTE	ACADEMIA EDUCAR - CURTA NA EDUCAR 13ª EDIÇÃO
GRUPO DAS SERVIDORAS LÉA DUCHOVINI - CRECHE TIA LÉA DUCHOVINI	QUINTAL DAS DESCOBERTAS
LAR PEQUENO PARAÍSO	EXPRESSANDO AS INFÂNCIAS
PRÓ-VISÃO - SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL	DESCOBERTAS SEM FRENTEIRAS: UMA AVENTURA SENSORIAL
PROJETO GENTE NOVA - PROGEN	TRUPE DA CIDADANIA
REDE CIDADÃ	TRILHA DE DESENVOLVIMENTO DO USUÁRIO E DA FAMÍLIA
SERVIÇO SOCIAL DA PARÓQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO - SPES	ATELIÊ ITINERANTE
SOCIEDADE DOS TRABALHOS COMUNITARIOS	JOVEM OLHAR DIGITAL

Art. 3º Fica proibida a apresentação de quaisquer correções adicionais durante o prazo consignado no artigo anterior, salvo os casos de resposta às notificações da Comissão de Análise.

Art. 4º As organizações da sociedade civil que tiveram projetos aprovados poderão iniciar a captação dos recursos a partir da data desta publicação até 15 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. As organizações da sociedade civil cujos projetos ainda estejam em análise somente poderão iniciar a captação dos recursos após a respectiva publicação de aprovação.

Art. 5º Esgotado o prazo previsto para a captação dos recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente editará resolução própria regulamentando a forma de apresentação dos planos de trabalho e demais exigências para a formalização dos termos de fomento previstas especialmente pela Lei Federal nº 13.019/14.

Campinas, 05 de setembro de 2024

RICARDO LEITE DE MORAES

Presidente do CMDCA Campinas

CASA DOS CONSELHOS

COMISSÃO DE ÉTICA PERMANENTE DOS CONSELHOS TUTELARES

A Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares de Campinas, em cumprimento ao que reza a Lei nº 13.510 de 22 de dezembro de 2008 e o seu Regimento Interno de 14 de maio de 2013, **CONVOCA** seus representantes titulares e convida os suplentes para Reunião Ordinária da Comissão, à realizar-se em sua sede situada na Rua Ferreira Penteado, nº 1331 - Centro.

Dia: 12/09/2024

Horário: 10h00

Pauta:

1 -) Análise de documentos sob a responsabilidade da Comissão

Campinas, 01 de agosto de 2024.

Campinas, 05 de setembro de 2024

ROSÂNGELA FELIPE BARBOSA SILVA

Coordenadora da Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Republicado por conter incorreções

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nºPMC. 2023.00084838-61

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº123/2024 - Eletrônico

Objeto: Fornecimento contínuo de carne bovina.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **ELDORADO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA**, no valor de R\$ 8.895.100,00 (Oito milhões oitocentos e noventa e cinco mil e cem reais).

Publique-se na forma da Lei. Encaminha-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e

3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 03 de setembro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 208, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024*(Republicado por conter alteração no cronograma-Previsão de início das atividades letivas)*

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, considerando os termos da Resolução SME nº 06, de 13 de julho de 2023, e a necessidade de dar transparência e publicidade ao processo de cadastro de demanda para as novas escolas de Educação Infantil, considerando o contido no processo PMC.2024.00102577-59,

COMUNICA:

O cronograma de Cadastro Inicial específico para a escola de Educação Infantil, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, localizado na Avenida John Boyd Dunlop, nº 10.765, Jardim Novo Maracanã, Campinas/SP, Naed Noroeste:

PERÍODO/DATA:	ATIVIDADE:
04/09/2024 A 13/09/2024	PERÍODO DE CADASTRO INICIAL
16/09 A PARTIR DAS 14H	DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM RESULTANTE DO CADASTRO INICIAL
16/09/2024	INÍCIO DO CADASTRO CONTÍNUO
23/09/2024	PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS

Campinas, 03 de setembro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**EXTRATO**

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
 Campinas, 03 de setembro de 2024.

Processo Administrativo n.º FUMEC.2022.00000826-38. Interessada: FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 034/2022. **Contratada:** MARKET FOUR SERVIÇOS EIRELI. **Termo de Contrato n.º 36/2022. Termo de Apostilamento n.º 27/2024. Objeto:** Reajuste referente à correção monetária da contratação de serviços técnicos especializados de manutenção e suporte na área de tecnologia da informação (TI), conforme condições e especificações do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Os serviços técnicos especializados compreendem o suporte, manutenção preventiva e corretiva do parque de equipamentos de microinformática e rede das unidades da FUMEC em Campinas/SP, e assessoria especializada na área para planejamento e implantação de novas tecnologias na Fundação, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor:** R\$ 92.955,77. **Assinatura:** 03/09/2024.

JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Campinas, 05 de setembro de 2024.

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras):

Pregão Eletrônico nº "20/2024"

Processo Administrativo nº FUMEC.2024.00002271-30

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para a prestação de serviço de Tradução, interpretação simultânea, consecutiva atuando na mobilização de textos escritos, orais e sinalizados de Libras para Língua Portuguesa ou viceversa, para atendimento nas Unidades Escolares, realização de cursos de capacitação e eventos socioculturais da FUMEC.

DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 06/09/2024

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/09/2024 - 09:00 h.

Unidade Compradora: 925256 - Número da Licitação: 90020/2024

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br

FÁBIO ALVES CREMASCO
 Gerente de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Campinas, 05 de setembro de 2024.

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras):

Pregão Eletrônico nº "21/2024"

Processo Administrativo nº FUMEC.2024.00002370-11

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviço de cuidador de alunos com deficiência para atendimento nas unidades da FUMEC - Fundação Municipal para Educação Comunitária e em atividades extracurriculares.

DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 06/09/2024

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/09/2024 - 09:00 h.

Unidade Compradora: 925256 - Número da Licitação: 90021/2024

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br

FÁBIO ALVES CREMASCO
 Gerente de Compras e Licitações

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI: PMC.2022.000106976-27

Data: 23/12/2022

Interessada: Igreja do Nazareno Nóbrega

CNPJ: 36.879.017/0001-08

Inscrição Municipal: 599.214-1

Código Cartográfico: 3413.53.41.0140.01001

Assunto: Imunidade Tributária - Templo Religioso - IPTU - Locação

Revogo, de ofício, a extensão da imunidade tributária do Imposto Predial e Territorial

Urbano (IPTU) concedida durante o período de locação, encerrada em 15/05/2024, do imóvel de código cartográfico nº 3413.53.41.0140.01001, pela Igreja do Nazareno Nóbrega, CNPJ nº 36.879.017/0001-08, publicada no DOM de 22/08/2023, com fundamento no art. 4º, XIII, §2º, da Lei Municipal nº 11.111/2001.

Campinas, 05 de setembro de 2024

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Respondendo pela CSAIF/SMF

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT**DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

Processo SEI PMC.2024.00101950-36

Interessada: FELSBERG E PEDRETTI ADVOGADOS E CONSULTORES LEGAIS

CNPJ/CPF: 52.566.122/0001-43

Requerente: Anna Flávia de Azevedo Izelli Greco OAB/SP 203.014-B

Assunto: Certidão de Inteiro Teor de Processo Administrativo

Com base nos artigos 4º e 8º do Decreto Municipal 21.799/2021 e tendo em vista os elementos constantes neste processo, decido pelo deferimento do pedido de Certidão de Inteiro Teor, para fornecer cópia digital do Processo 2009/10/39060, a ser disponibilizada em até 2 (dois) dias úteis após esta publicação, no endereço de e-mail informado pela interessada, por link de acesso que ficará compartilhado pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, como disciplinado no art. 11 do mesmo Decreto Municipal.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

PROCESSO SEI PMC.2019.0005528-71

Interessado(a): SOCIEDADE HÍPICA DE CAMPINAS

Advogado(a): André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3424.21.49.0001.01001

Recursos Voluntário e de Ofício: Processo SEI PMC.2020.00055258-13 e Departamento de Receitas Imobiliárias

De acordo com o despacho (12189212) e em atendimento ao art. 21 da Lei Municipal 13.104/2007 alterada pela Lei Complementar 448/2024, apresento o interessado, **no prazo de 10 (dez) dias**, as suas contrarrazões à diligência fiscal efetuada - documento 12152349. Após, retorne-se para inclusão em pauta de julgamento.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2024.00088366-23

Interessado: MARIA CALAZANS DE OLIVEIRA

Código Cartográfico: 3443.32.74.0414.03030

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 05 de setembro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00087834-14

Interessado: MARIA DE LURDES DA SILVA

Código Cartográfico: 3414.22.30.0320.03035

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 05 de setembro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00087811-10

Interessado: ELISABETH DA SILVA ALEXANDRE

Código Cartográfico: 3414.54.31.0001.03001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº

03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 05 de setembro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00084726-72
 Interessado: MARIA LUCIA SPIANDORIN DEMARQUI
 Código Cartográfico: 3423.13.80.9001.01030

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 05 de setembro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00083111-56
 Interessado: JOSÉ NIVALDO CORSI SILVEIRA
 Código Cartográfico: 3423.13.80.0001.01016

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 05 de setembro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00080879-22
 Interessado: MARIA APARECIDA CEREGATTI SIGRIST
 Código Cartográfico: 3423.43.11.0264.02040

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2025**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) tem participação em Pessoa Jurídica, contrariando o disposto no art. 4º, §6º, da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 05 de setembro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00079851-70
 Interessado: OSVALDO JESUS BERNARDO FILHO
 Código Cartográfico: 3421.43.72.0273.01006

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2025**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) recebeu rendimentos acima do limite estabelecido pelo art. 4º, I, 'b', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74

da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 05 de setembro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00078641-19
 Interessado: MANOEL SIMÕES
 Código Cartográfico: 3441.12.37.0066.01028

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2025**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) recebeu rendimentos acima do limite estabelecido pelo art. 4º, I, 'b', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 05 de setembro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2024.00077202-06
 Interessado: AUGUSTA HERMOGENES DA COSTA
 Código Cartográfico: 3421.32.89.0232.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b", §4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e 2026, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 05 de setembro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00072589-79
 Interessado: JORGE DANIEL ARAUJO MENDES
 Código Cartográfico: 3414.64.22.0091.01023

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2025**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) recebeu rendimentos acima do limite estabelecido pelo art. 4º, I, 'b', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 05 de setembro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00070746-57
 Interessado: ODETE DA SILVA FONSECA
 Código Cartográfico: 3461.21.19.0281.01001

Com fundamento no artigo 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, I da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 83, inciso VIII da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação conforme solicitação, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 05 de setembro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00067630-8
Interessado: EDVALDO DE SOUZA PIRES
Código Cartográfico: 3431.61.40.0464.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 05 de setembro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00062083-15
Interessado: HELENA ROSA SAKAMOTO
Código Cartográfico: 3414.52.05.0441.01017

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 05 de setembro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2023.00013921-18
Interessado: Paulo Rondinella
Código Cartográfico: 4151.63.34.1331.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro** o pedido de revisão do lançamento tributário de IPTU relativo ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº **4151.63.34.1331.00000**, tendo em vista que o valor venal do terreno foi corretamente determinado pelo valor da multiplicação de sua área total pelo correspondente valor unitário do metro quadrado do terreno constante na Planta Genérica de Valores, multiplicado por 0,9 (nove décimos) e aplicados, quando pertinentes, os fatores de correção de acordo com as características e localização do imóvel, conforme disposto nos artigos 15, 16, 16A e 16B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar 181/17, sendo que o valor unitário do metro quadrado do terreno de 271,8219 UFICs foi apurado em conformidade com a Planta Genérica de Valores do Município de Campinas, aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/17 e, conforme manifestação da Área de Avaliação Imobiliária Tributária do Departamento de Receitas Imobiliárias contido no doc. 10764768, o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária apresentado pelo requerente não atende ao inciso II do § 4º do Art. 16-A da Lei 11.111 de 26 de dezembro de 2001, por não estar em conformidade com as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo - Ibape-SP e/ou do Centro de Apoio aos Juizes da Fazenda Pública da Capital - Cajufa, não atendendo aos seguintes artigos e itens quanto a pesquisa dos dados amostrais: 1) Instrução Normativa SMF nº 08/2021: artigo 2º, inciso XII - estar em conformidade com o Termo de Referência para Avaliações de Imóveis Urbanos, de que trata o artigo 10 desta Instrução Normativa; 2) Instrução Normativa SMF nº 10/2021: Art.2ºe itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.5; 3) ABNT NBR 14653-1:2019:Item 6.4 (p.12); 4) ABNT NBR 14653-2:2011:Itens 8.2.1.3 (p.14) e 8.2.1.4.1 (p.15); 5) IBAPE/SP:2011 - Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos: Itens 9.2.1.1 (p.12), 9.2.1.2 (p.12) e 9.2.2.1 (p.13). Além disso, o Laudo apresenta tendenciosidade na seleção da amostra, focando exclusivamente nos dados de Mercado e ITBI com os valores mais baixos do espectro amostral, concluindo-se que a etapa de pesquisa e coleta de dados amostrais não foi realizada de maneira correta, inviabilizando o cálculo apresentado e não refletindo o correto valor de mercado.

Protocolo: PMC.2024.00006111-51
Interessado: ALAUR CARDOSO
Código Cartográfico: 3341.63.63.0001.01001, 3341.63.52.0001.01001 e 3343.23.49.0246.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 4º, e dos artigos 68 a 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da **Taxa de Lixo** do exercício de 2024, do imóvel identificado pelo cartográfico **3341.63.63.0001.01001, 3341.63.52.0001.01001 e 3343.23.49.0246.01001**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados, conforme decisão do protocolo PMC.2022.00061720-19.

Protocolado: PMC.2024.00010280-68
Interessado: Fábio Orsi Lopes Cavalcante
Código Cartográfico: 3421.63.51.0328.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo exercício de 2024 para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3421.63.51.0328.00000**, tendo em vista que os lançamentos foram corretamente constituídos, no tocante ao **IPTU** com fundamento no artigo 2º, § 2º da Lei Municipal nº 11.111.2001 c/c o disposto no § 2º do artigo 32 do CTN e Súmula nº 626 do STJ posto que conforme informação prestada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano o imóvel localiza-se no perímetro urbano e está inserido no Loteamento Jardim Carlos Gomes, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1172 de 09/11/1957, o que afasta a exigência dos melhoramentos públicos mínimos contida no § 1º do artigo 32 do CTN, e quanto à contestação da **Taxa de Lixo**, não acolho o pleito, visto que o serviço público de coleta, remoção e destinação de lixo, está disponível para o imóvel em questão, tendo a sua implantação ocorrida há mais de 10 anos, conforme as informações prestadas pela Coordenadoria de Limpeza Urbana em 07/05/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.355/1990 e artigos 77 e 79 do CTN, Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN).

Protocolado: PMC.2024.00010295-44
Interessado: Fábio Orsi Lopes Cavalcante
Código Cartográfico: 3421.63.51.0316.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo exercício de 2024 para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3421.63.51.0316.00000**, tendo em vista que os lançamentos foram corretamente constituídos, posto que no tocante ao **IPTU**, conforme informação prestada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, o imóvel localiza-se no perímetro urbano e está inserido no Loteamento Jardim Carlos Gomes, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1172 de 09/11/1957, em consonância com o disposto no artigo 2º, § 2º da Lei Municipal nº 11.111.2001 c/c o disposto no § 2º do artigo 32 do CTN e Súmula nº 626 do STJ o que afasta a exigência dos melhoramentos públicos mínimos contida no § 1º do artigo 32 do CTN, e quanto à contestação da **Taxa de Lixo**, não acolho o pleito, visto que o serviço público de coleta, remoção e destinação de lixo, está disponível para o imóvel em questão, tendo a sua implantação ocorrida há mais de 10 anos, conforme as informações prestadas pela Coordenadoria de Limpeza Urbana em 14/05/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.355/1990 e artigos 77 e 79 do CTN, Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN).

Protocolado: PMC.2024.00012265-36
Interessado: José Rubens Reolon
Código Cartográfico: 3242.14.66.0718.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07, **certifico a perda de objeto** do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referente ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3242.14.66.0718.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora impugnados foram cancelados em face da subdivisão do lote, conforme determinação de ofício contida no protocolo nº 2023/11/12237.

Protocolado: PMC.2024.00015023-12
Interessado: RICLED Empreendimentos Imobiliários EIRELI
Requerente: Thaynara Aparecida Sousa de Freitas
Código Cartográfico: 3422.11.13.0998.00000

Assunto: Pedido de Reconsideração de Decisão de Primeira Instância

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições dos artigos 68, 69, 70 e 83, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração da decisão, publicada no Diário Oficial do Município em 02/07/2024, que não conheceu do pedido de revisão do lançamento do IPTU referente ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico **3422.11.13.0998.00000**, com fundamento nos artigos 10 e 30 do Decreto 19.723/2017, que regulamentam o artigo 4º, inciso V da Lei Municipal nº 11.111/2001 c/c os artigos 13, 58 e inciso IX do artigo 83 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o interessado não instruiu o requerimento com todos os documentos específicos para a análise do mérito do pedido de isenção tributária APP, como também deixou de formular o pedido por meio de procedimento específico, e não observou que os pedidos de isenção devem ser requeridos no ano em curso para gozo no exercício seguinte.

Protocolado: PMC.2024.00015033-94
Pedido de Reconsideração: PMC.2024.00090045-16
Interessado: RICLED Empreendimentos Imobiliários EIRELI
Requerente: Thaynara Aparecida Sousa de Freitas
Código Cartográfico: 3422.11.13.0531.00000

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições dos artigos 68, 69, 70 e 83, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração da decisão, publicada no Diário Oficial do Município em 02/07/2024, que não conheceu do pedido de revisão do lançamento do IPTU referente ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico **3422.11.13.0531.00000**, com fundamento nos artigos 10 e 30 do Decreto 19.723/2017 que regulamentam o artigo 4º, inciso V da Lei Municipal nº 11.111/2001 c/c os artigos 13, 58 e inciso IX do artigo 83 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o interessado não instruiu o requerimento com todos os documentos específicos para a análise do mérito do pedido de isenção tributária para APP, como também deixou de formular o pedido por meio de procedimento específico, e não observou que os pedidos de isenção devem ser requeridos no ano em curso para gozo no exercício seguinte.

Protocolado: PMC.2024.00015041-02
Interessado: RICLED Empreendimentos Imobiliários EIRELI
Requerente: Thaynara Aparecida Sousa de Freitas
Código Cartográfico: 3422.11.13.1082.00000

Assunto: Pedido de Reconsideração de Decisão de Primeira Instância

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições dos artigos 68, 69, 70 e 83, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração da decisão, publicada no Diário Oficial do Município em 02/07/2024, que não conheceu do pedido de revisão do lançamento do IPTU referente ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico **3422.11.13.1082.00000**, com fundamen-

to nos artigos 10 e 30 do Decreto 19.723/2017, que regulamentam o artigo 4º, inciso V da Lei Municipal nº 11.111/2001 c/c os artigos 13, 58 e inciso IX do artigo 83 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o Interessado não instruiu o requerimento com todos os documentos específicos para a análise do Mérito do pedido de isenção tributária APP, como também deixou de formular o pedido por meio de procedimento específico, e não observou que os pedidos de isenção devem ser requeridos no ano em curso para gozo no exercício seguinte.

Protocolado: PMC.2024.00015049-51

Interessado: RICLED Empreendimentos Imobiliários EIRELI

Requerente: Thaynara Aparecida Sousa de Freitas

Código Cartográfico: 3422.11.13.0130.00000

Assunto: Pedido de Reconsideração de Decisão de Primeira Instância

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições dos artigos 68, 69, 70 e 83, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração da decisão, publicada no Diário Oficial do Município em 02/07/2024, que não conheceu do pedido de revisão do lançamento do IPTU referente ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico **3422.11.13.0130.00000**, com fundamento nos artigos 10 e 30 do Decreto 19.723/2017, que regulamentam o artigo 4º, inciso V da Lei Municipal nº 11.111/2001 c/c os artigos 13, 58 e inciso IX do artigo 83 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o Interessado não instruiu o requerimento com todos os documentos específicos para a análise do Mérito do pedido de isenção tributária APP, como também deixou de formular o pedido por meio de procedimento específico, e não observou que os pedidos de isenção devem ser requeridos no ano em curso para gozo no exercício seguinte.

Protocolado: PMC.2024.00015053-38

Interessado: RICLED Empreendimentos Imobiliários EIRELI

Requerente: Thaynara Aparecida Sousa de Freitas

Código Cartográfico: 3422.11.13.0177.00000

Assunto: Pedido de Reconsideração de Decisão de Primeira Instância

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições dos artigos 68, 69, 70 e 83, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração da decisão, publicada no Diário Oficial do Município em 02/07/2024, que não conheceu do pedido de revisão do lançamento do IPTU referente ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico **3422.11.13.0177.00000**, com fundamento nos artigos 10 e 30 do Decreto 19.723/2017, que regulamentam o artigo 4º, inciso V da Lei Municipal nº 11.111/2001 c/c os artigos 13, 58 e inciso IX do artigo 83 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o Interessado não instruiu o requerimento com todos os documentos específicos para a análise do Mérito do pedido de isenção tributária APP, como também deixou de formular o pedido por meio de procedimento específico, e não observou que os pedidos de isenção devem ser requeridos no ano em curso para gozo no exercício seguinte.

Protocolado: PMC.2024.00015127-17

Interessado: S.R ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Requerente: DANIEL FERNANDO SOARIS

Representante: JUNIVAL ADALBERTO PIEROBOM SILVEIRA, OAB/SP 55.160

Código Cartográfico: 3262.23.75.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributo Imobiliário

Com base na manifestação do setor competente e demais documentos constantes dos autos, e atendendo às disposições dos artigos 4º, 68 a 70 e 91, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **não conheço** do pedido de revisão do lançamento do IPTU, **exercício 2024**, para o imóvel de código cartográfico **3262.23.75.0001.00000**, tendo em vista que não foram apresentados documentos comprobatórios do **efetivo uso rural com exploração de atividade mercantil e cunho econômico**, sendo insuficientes para tal reconhecimento o cadastro no INCRA e a Declaração do ITR, com fundamento no artigo 2º-B da Lei Municipal nº 11.111/01, regulamentado pelo Decreto nº 19.723/17 e pela Instrução Normativa/SMF nº 007/2017 combinados com artigos 13, 14 e 83, inciso VI, todos da Lei Municipal 13.104/07. Poderá o interessado requerer pedido de reconsideração que verse exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento no prazo estipulado no artigo 83, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolado: PMC.2024.00015270-64

Interessado: Cleuza Fernandes Lourenço

Código Cartográfico: 3261.31.55.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo às disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07, **certifico a perda de objeto** do pedido de revisão do lançamento tributário do IPTU referente ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3261.31.55.0001.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora impugnado foi cancelado e reemitido em atendimento à decisão contida no protocolo PMC.2023.00080554-78.

Protocolado: PMC.2024.00015502-10

Interessado: José Roberto da Costa

Código Cartográfico: 3442.41.19.0052.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo às disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07, **certifico a perda de objeto** do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3442.41.19.0052.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora impugnados foram cancelados e reemitidos em atendimento à decisão contida no protocolo PMC.2023.00033766-75.

Protocolado: PMC.2024.00016819-00

Interessado: A Yoshii Engenharia e Construção Ltda.

Códigos Cartográficos: 3423.22.51.0303.00000, 3423.22.51.0318.01001, 3423.22.51.0108.01001e 3423.22.51.0123.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo às disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07, **certifico a perda de objeto** do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referente ao exercício de 2024,

para os imóveis cadastrados sob códigos cartográficos nº **3423.22.51.0303.00000; 3423.22.51.0318.01001; 3423.22.51.0108.01001e 3423.22.51.0123.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora impugnados foram cancelados de acordo com determinação de ofício de 05/04/2024, contida no protocolo nº 2023/11/6408 em face da anexação dos mesmos, gerando o lote unificado cadastrado sob cartográfico nº **3441.61.07.0228.00000**.

Protocolado: PMC.2024.00017417-32

Interessado: MÉRITO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO I FII INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Requerente: CLÓVIS PAES DINIZ

Código Cartográfico: 5213.51.95.0001.01001

Com base na manifestação do setor competente e demais documentos constantes do presente processo, e atendendo às disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, reconheço **a perda de objeto** do presente feito, tendo em vista que o lançamento tributário do IPTU emitido em janeiro de 2024, referente ao imóvel cadastrado sob código cartográfico **5213.51.95.0001.01001**, foi cancelado por recálculo, conforme determinação proferida nos autos do protocolo PMC.2023.00121106-31, restando prejudicada a análise de mérito, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolado: PMC.2024.00071746-19

Interessado: Josmar Empreendimentos e Participações Ltda.

Código Cartográfico: 3423.13.45.0001.01007

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **deixo de conhecer** do pedido de revisão de lançamento tributário de IPTU relativo ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3423.13.45.0001.01007**, com fundamento no artigo 83, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/07, em face da intempestividade do pedido, posto que protocolizado fora do prazo estabelecido no artigo 34 combinado com o artigo 22, inciso III, ambos da Lei 13.104/07 e Edital de Notificação publicado no Diário Oficial do Município em **12/01/2024**, que consignava ao responsável tributário o prazo limite de protocolização de impugnação em 16/02/2024. Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolado: PMC.2024.00081725-21

Interessado: Renata Pentead de Lemos Butti Abichabki

Código Cartográfico: 3423.44.87.0078.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro** o pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo relativos aos exercícios de 2019 a 2023 (retroativo 05/2024) e 2024 (reemissão 05/2024), para o imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº **3423.44.87.0078.01001**, tendo em vista que a área total construída foi corretamente cadastrada conforme croqui elaborado mediante vistoria fiscal realizada no imóvel em 2019, por meio do protocolo 2015/10/22269 (cópia doc. 11972060) e com base nos dados de aerofotogrametria (doc. 11972048), consoante as disposições previstas nos artigos 10, 11 e 18 da Lei 11.111/01 e quanto à alegação de que o imóvel continua sendo residencial com uso residencial, não procede visto que já foi comprovado nos autos do protocolo PMC.2019.00001183-07 que o imóvel possui edificações com arquitetura residencial, mas com uso predominantemente não residencial (comercial), com base em vistoria fiscal realizada no imóvel em 2019, ademais, consta informações do Google de que no endereço do imóvel funciona a empresa "TS7 Produções", indicando horários de funcionamento e fotos dos ambientes internos comprovando a utilização do imóvel como não residencial, concluindo-se, portanto, que o imóvel foi corretamente classificado na categoria construtiva residencial, com alíquota para imóvel de uso predominantemente não residencial, nos termos do artigo 19, §2º da Lei Municipal 11.111/01; e que o lançamento tributário da Taxa de Lixo encontra-se corretamente constituído, nos exatos termos da Lei Municipal 6.355/90, combinado com os artigos 77 e 79 da Lei Federal 5.172/66 (CTN).

Protocolado: PMC.2024.00082047-41

Interessado: MARIAH BURNIER DE MORAES

Requerente: SABRINA MORY

Código Cartográfico: 3214.54.19.0495.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo às disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** parcialmente o pedido de revisão dos lançamentos tributários da Taxa de Lixo referentes aos exercícios 2022 a 2024 e do IPTU exercício 2024 (retroativo e reemissão 05/2024), referente ao imóvel cadastrado no código cartográfico nº **3214.54.19.0495.01001**, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se os dados cadastrais de Predial **para Territorial**, conforme apurado pela Área de Contencioso do DRI-SMF, nos termos dos artigos 3º, 15, 20 e 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, entretanto, mantendo-se a Taxa de Lixo, posto que comprovado pelo DLU no protocolo PMC.2023.00127784-62, que há prestação do serviço público de coleta, remoção e destinação de lixo no entorno do local, ficando o serviço à disposição do imóvel em questão, nos termos da Lei Municipal nº 6.355/1990 e artigo 77 da Lei Federal nº 5.172/1966-CTN. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei nº 13.104/2007.

Protocolado: PMC.2024.00082124-17 e anexado: PMC.2024.00082116-15

Interessado: José Ricardo Nacif Cury

Código Cartográfico: 3262.13.15.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º combinados com os artigos 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro parcialmente** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo, referentes aos exercícios de 2021 a 2023 e 2024 (reemissão retroativos e exercício em maio/2024), para o imóvel cadastrado

sob o código cartográfico 3262.13.15.0001.01001, cancelando-os e reemitindo-os, nos seguintes termos: **a)** aplicando-se a isenção do IPTU e Taxa de Lixo para APP já reconhecida no protocolo PMC.2020.00000466-58, proporcional a 15% da área de terreno do imóvel inscrita no BAV (30.847,33 m²), o que **corresponde a 4.627,10 m²**, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais previstos no artigo 4º, inciso V, da Lei Municipal nº 11.111/01, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 19.723/2017; **b)** alterando-se a categoria/padrão da construção, para os exercícios de 2021 a 2024, de **RH-5 para RH-3**, com fundamento nas Leis Municipais 11.111/2001 e 6.355/1990, e Decreto Municipal nº 19.723/2017, nos mesmos termos da decisão exarada no âmbito do protocolado PMC.2020.00000466-58; **Indefiro** quanto aos demais pleitos, a saber: **c)** mantendo-se o valor do metro quadrado de terreno, posto que restou demonstrado, no âmbito do protocolado PMC.2019.00029946-94, que o valor do metro quadrado de terreno atribuído para o imóvel objeto deste feito, aplicável aos exercícios de 2021 a 2024, inclusive, é de 300,6320 UFIC/m², tendo como base legal a Lei Municipal nº 15.499/2017 - Planta Genérica de Valores, deixando o interessado de comprovar suas alegações visando alterar o valor de metro quadrado de terreno previsto na PGV, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal 13.104/2007; **d)** rejeitando-se a hipótese de uso rural do imóvel, posto que o interessado não logrou êxito em comprovar a destinação rural, nos termos do artigo 2º-B da Lei Municipal 11.111/2001, regulamentado pelo artigo 4º do Decreto Municipal 19.723/2017 e IN SMF 007/2017, posto que regularmente notificado, deixou de apresentar documentação necessária à comprovação do alegado, incorrendo na previsão dos artigos 13 e 83, VIII, da Lei Municipal 13.104/2007, inclusive, bem como restou comprovada, no âmbito do protocolo PMC.2019.00029946-94, a existência no local dos melhoramentos públicos mínimos previstos no §1º do artigo 32 da Lei Federal 5.172/1966 (CTN) e Lei Municipal 11.111/2001 e que o imóvel está inserido no perímetro urbano do Município, conforme Lei Municipal 8.161/1994; **e)** desconsiderando as alegações de cerceamento de defesa e inexatidão nas informações sobre a prestação do serviço de coleta de lixo, visto que a notificação quanto ao lançamento do tributo, efetuada por publicação no DOM e por envio do carnê, foi devidamente efetuada, não havendo exigência legal para ali constar todas as informações aduzidas pelo interessado, nos termos dos artigos 21, 22, 29, 30 e 89 da Lei Municipal 13.104/2007, inclusive, permitido que o lançamento e o recolhimento da Taxa de Lixo sejam efetuados juntamente com o IPTU, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal 6.355/1990 e alterações, sendo certo que o serviço público de coleta, remoção e destinação de lixo está disponível ao imóvel, com frequência de 03 vezes por semana, há mais de 10 anos, conforme apuração feita no âmbito do protocolado PMC.2019.00029946-94, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 6.355/1990 e alterações, c/c artigos 77 e 79 da Lei Federal 5.172/1966 (CTN).

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências previstas no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 04 de setembro de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00061067-41

Interessado: LUIZ MOREIRA DE SOUZA

Código Cartográfico: 4114.61.36.0414.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2025**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, não residir no imóvel objeto do pedido de isenção, contrariando o disposto no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 05 de setembro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00057618-27

Interessado: EDSON ROBERTO ANANIAS NOGUEIRA

Código Cartográfico: 3414.51.12.0352.01003

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2025**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) recebeu rendimentos acima do limite estabelecido pelo art. 4º, I, 'b', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 05 de setembro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00057466-07

Interessado: VANDA MARIA DOS SANTOS

Código Cartográfico: 3442.43.21.0002.07030

Com fundamento no artigo 4º, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o

disposto no artigo 1º, I da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 83, inciso VIII da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II e V, art. 22, inciso II e V e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 05 de setembro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00056704-31

Interessado: SONIA REGINA PORTELA

Código Cartográfico: 3431.31.12.0142.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2025**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) tem participação em Pessoa Jurídica, contrariando o disposto no art. 4º, §6º, da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 05 de setembro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00055673-46

Interessado: SILVIO NASCIMENTO JUNIOR

Código Cartográfico: 3461.21.82.0103.01001

Com fundamento no artigo 4º, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 1º, I da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 83, inciso VIII da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 05 de setembro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00055649-16

Interessado: OSWALDO GONÇALVES JUNIOR

Código Cartográfico: 3432.43.85.0466.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 05 de setembro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00049755-05

Interessado: MARIA RODRIGUES BATISTA

Código Cartográfico: 3422.13.83.0083.01012

Com fundamento no artigo 4º, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 1º, I da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA**

APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, nos termos do art. 83, inciso VIII da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 05 de setembro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolado: PMC.2024.00015873-93

Interessado: PPKD Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda

Representante Legal: André Laubenstein - OAB/SP 201.334

Código Cartográfico: 5231.21.16.0001.00000

Assunto: Revisão Lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo - Exercício 2024

Notifica-se o interessado acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07, para que, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste, apresente os documentos a seguir discriminados, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017:

a) cópia das notas fiscais de compra de insumos, equipamentos, implementos, peças de reposição e similares, envolvidos na atividade rural desenvolvida no imóvel identificado em epígrafe, emitidas no período compreendido entre setembro de 2023 e setembro de 2024;

b) discriminação do valor total da produção resultante da atividade rural transacionada no período compreendido entre setembro de 2023 e setembro de 2024, em reais (R\$), e apresentação das respectivas notas fiscais emitidas que comprovem tal valor;

c) documentação que comprove a contabilização das receitas da atividade rural no imóvel, no período compreendido entre setembro de 2023 e setembro de 2024: Livro Razão, Diário, Balançetes, Balanço, Demonstrativo de Resultados e Plano de Contas, subscritos por contador responsável;

d) croqui contendo indicação das atividades desenvolvidas em cada parte do imóvel, com respectiva indicação das dimensões, em metros quadrados, das áreas destinadas à atividade rural;

e) certidão de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, conforme Portaria CAT 14/2006 da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, onde conste como titular o proprietário ou o eventual arrendatário/comodatário/outro do imóvel;

f) cópia de contrato vigente, correspondente à atividade explorada, na forma de arrendamento, parceria, comodato, meação, empreitada, ou outro, se houver;

g) cópias das GIA - Guia de Informação e Apuração do ICMS, ou fichas DIPAM A - Declaração para Índice de Participação dos Municípios, ou DS - Declaração Mensal do SIMPLES acompanhadas da ficha DIPAM A, emitidas pelo proprietário/arrendatário/comodatário/outro do imóvel, no período compreendido entre setembro de 2023 e setembro de 2024, conforme artigos 3º e 4º da Portaria CAT 12, de 05/02/2019, da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, e Lei Complementar Federal 123/2006;

h) Cópias dos demonstrativos de Resultado com a Atividade Rural, constantes das Declarações de Ajuste Anual, apresentadas à Receita Federal pelo proprietário e pelo eventual arrendatário/comodatário/outro dos imóveis, referentes ao ano-calendário 2023.

Local para apresentação dos documentos digitalizados em pen-drive, mediante agendamento prévio: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº. 200 - Porta Aberta - Andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolado PMC.2024.00015873-93.

Alternativamente, os documentos poderão ser enviados para o endereço de e-mail: sei.dri@campinas.sp.gov.br com solicitação de juntada ao protocolado PMC.2024.00015873-93, observando o disposto na Instrução Normativa SMF nº 01/2020, de 17 de abril de 2020.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 05 de setembro de 2024

ILTON OLIVEIRA SILVA

Auditor Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI: PMC.2023.00028637-00

Sujeito Passivo/Interessado: Augusto Tadeu Flauzino

CPF: 065.056.188-05

Representante/Procurador: Carlos Alberto Pereira

Assunto: Impugnação de Lançamento - Construção Civil - Guia nº 028201/2017
Com base nos artigos 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa DRM/SMF 002/2024 e nos elementos e informações do processo, NÃO CONHEÇO da impugnação por ser intempestiva, conforme art. 83, inciso I, da Lei Municipal 13.104/07. *Ex Officio*, anulo o lançamento tributário formalizado por meio da Guia nº 028201/2017, nos termos dos artigos 142, Lei 5.172/1966 c/c artigo 25, inciso III, § 2º, Lei 13.104/2007.

EDGAR VALVERDE

AFTM- Coordenador da CSPFP-DRM-SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI: PMC.2024.00096311-97

Sujeito Passivo: Cristiane Campari Rodrigues do Nascimento

Inscrição Mobiliária: 860.665-0

Requerente / Procurador(es): Cristiane Campari Rodrigues do Nascimento

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 860.665-0, a partir de 24/05/2024, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI: PMC.2024.00079856-84

Sujeito Passivo: Paulo Luiz Zangrande Vieira

Inscrição Mobiliária: 662.775-7

Requerente / Procurador(es): Paulo Luiz Zangrande Vieira

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 662.775-7, a partir de 05/12/2023, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI: PMC.2024.00083207-32

Sujeito Passivo: Débora Priscila Simendes

Inscrição Mobiliária: 413.621-7

Requerente / Procurador(es): Débora Priscila Simendes

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 413.621-7, a partir de 19/06/2017, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA

AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Processo SEI: PMC.2024.00102354-37

Interessada: Arquidiocese de Campinas

Requerente/Procuradora: Fabio Augusto Nogueira

Assunto: Certidão de Inteiro Teor de Processo Administrativo

Com base nos arts. 4º, I e 8º do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro o pedido de Certidão de Inteiro Teor do protocolo 2018/03/186**. As cópias referentes a esse pedido serão disponibilizadas no endereço de e-mail informado pela interessada, através de link de acesso, que ficará compartilhado pelo prazo de 30 dias corridos, como disciplinado no art. 11 do referido Decreto.

Campinas, 03 de setembro de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) ALICE MAYARA DA SILVA BISPO a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00080572-68.

Campinas, 02 de setembro de 2024

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) HELLEN SILVIA DO NASCIMENTO a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00068759-66.

Campinas, 02 de setembro de 2024

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) ILCES BARBOSA DE SOUZA a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00050996-52.

Campinas, 02 de setembro de 2024

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) LAURA CAMPOS LEITE a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00064563-01.

Campinas, 02 de setembro de 2024

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) NATHALIA MANSANO FRITZ DA SILVA a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00057556-90.

Campinas, 02 de setembro de 2024

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

COMUNICADO

Em decorrência da decisão judicial exarada no processo nº 1031940-80.2021.8.26.0114, a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas publica a classificação dos servidores abrangidos pela referida decisão em cada processo de Evolução Funcional.

Não consta da publicação o servidor que se desligou antes de 1º de março do ano da Evolução Funcional, conforme artigo 37 do Decreto nº 17.794/2012.

Evolução Funcional 2016:

MATRÍCULA	LEI	GRUPO	ADMISSÃO	NOTA ESTABILIDADE PROBATORIO	NOTA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO PROGRESSÃO VERTICAL	CLASSIFICAÇÃO PROGRESSÃO HORIZONTAL
					2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015				
1237969	985	I	16/05/12	100,00	-	-	-	-	-	100,00	1	SEM TÍTULO APTO	1
1238604	985	I	23/05/12	100,00	-	-	-	-	-	100,00	2	SEM TÍTULO APTO	2
1238540	985	I	28/05/12	100,00	-	-	-	-	-	100,00	3	SEM TÍTULO APTO	3
1238574	985	I	30/05/12	100,00	-	-	-	-	-	100,00	4	SEM TÍTULO APTO	4
1238663	985	I	04/06/12	100,00	-	-	-	-	-	100,00	5	SEM TÍTULO APTO	5
1239511	985	I	25/06/12	100,00	-	-	-	-	-	100,00	6	SEM TÍTULO APTO	6
913405	985	I	02/01/86	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	7	SEM TÍTULO APTO	7
287563	985	I	09/06/97	-	98,13	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	8	SEM TÍTULO APTO	8
1077015	985	I	11/06/02	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	9	SEM TÍTULO APTO	9
1094173	985	I	24/03/03	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	10	INTERSTÍCIO	INTERSTÍCIO
1076868	985	I	05/06/02	-	95,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	11	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
679356	985	I	05/07/93	-	95,00	95,00	99,78	100,00	100,00	99,927	12	1	10
914665	985	I	05/04/84	-	95,38	99,13	99,13	100,00	100,00	99,71	13	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1238027	985	I	17/05/12	99,50	-	-	-	-	-	99,50	14	SEM TÍTULO APTO	11
1073850	985	I	23/04/02	-	97,26	97,26	97,26	100,00	100,00	99,087	15	SEM TÍTULO APTO	12
1097504	985	I	27/05/03	-	95,00	96,88	96,88	100,00	100,00	98,96	16	SEM TÍTULO APTO	13
287407	985	I	12/06/97	-	95,00	95,00	96,88	100,00	100,00	98,96	17	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1078976	985	I	24/07/02	-	95,00	100,00	100,00	100,00	96,88	98,96	18	INTERSTÍCIO	14
1095374	985	I	08/04/03	-	95,00	95,00	95,00	100,00	100,00	98,333	19	SEM TÍTULO APTO	15
656470	985	I	26/10/92	-	95,00	95,00	100,00	100,00	95,00	98,333	20	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1113151	985	I	01/07/04	-	95,00	95,00	100,00	100,00	95,00	98,333	21	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1113143	985	I	01/07/04	-	95,00	95,00	98,13	98,13	98,13	98,13	22	SEM TÍTULO APTO	16
885622	985	I	09/01/84	-	100,00	99,92	100,00	100,00	93,80	97,933	23	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1076353	985	I	29/05/02	-	95,00	95,00	95,00	99,38	99,38	97,92	24	SEM TÍTULO APTO	17
1076361	985	I	11/06/02	-	99,38	95,00	95,00	99,38	99,38	97,92	25	SEM TÍTULO APTO	18
1232290	985	I	05/01/12	97,71	-	-	-	-	-	97,71	26	SEM TÍTULO APTO	19
291447	985	I	17/07/97	-	95,00	97,50	98,75	96,88	96,88	97,503	27	INTERSTÍCIO	20
1230212	985	I	01/12/11	99,42	-	-	-	-	95,00	97,21	28	SEM TÍTULO APTO	21
1075713	985	I	15/05/02	-	95,00	96,88	96,88	96,88	96,88	96,88	29	SEM TÍTULO APTO	22
1076906	985	I	12/06/02	-	88,00	100,00	100,00	95,00	95,00	96,667	30	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
895652	985	I	01/11/84	-	95,00	99,38	99,38	95,00	95,00	96,46	31	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
926078	985	I	17/06/86	-	95,00	95,00	89,20	100,00	100,00	96,40	32	SEM TÍTULO APTO	23
1230026	985	I	17/11/11	96,33	-	-	-	-	-	96,33	33	SEM TÍTULO APTO	24
1238809	985	I	05/06/12	96,33	-	-	-	-	-	96,33	34	SEM TÍTULO APTO	25
289728	985	I	27/06/97	-	95,00	95,00	95,00	96,88	96,88	96,253	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS
1088521	985	I	07/01/03	-	95,00	95,00	100,00	97,00	91,50	96,167	35	SEM TÍTULO APTO	26
1112988	985	I	01/07/04	-	97,28	96,88	96,88	95,00	95,00	95,627	36	SEM TÍTULO APTO	27
286958	985	I	09/06/97	-	94,92	95,00	95,00	95,00	95,75	95,25	37	SEM TÍTULO APTO	28

Evolução Funcional 2017:

MATRÍCULA	LEI	GRUPO	ADMISSÃO	NOTA ESTABILIDADE PROBATORIO	NOTA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO						NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO PROGRESSÃO VERTICAL	CLASSIFICAÇÃO PROGRESSÃO HORIZONTAL
					2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016				
679356	985	I	05/07/93	-	95,00	95,00	99,78	100,00	100,00	100,00	100,00	1	1	1
1095374	985	I	08/04/03	-	95,00	95,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	2	SEM TÍTULO APTO	2
1097504	985	I	27/05/03	-	95,00	96,88	96,88	100,00	100,00	100,00	100,00	3	SEM TÍTULO APTO	3

1237969	985	I	16/05/12	100,00	-	-	-	-	-	100,00	100,00	4	SEM TÍTULO APTO	4
1238604	985	I	23/05/12	100,00	-	-	-	-	-	100,00	100,00	5	SEM TÍTULO APTO	5
1238574	985	I	30/05/12	100,00	-	-	-	-	-	100,00	100,00	6	SEM TÍTULO APTO	6
1238663	985	I	04/06/12	100,00	-	-	-	-	-	100,00	100,00	7	2	7
1241826	985	I	20/07/12	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	8	3	8
1249924	985	I	20/12/12	100,00	-	-	-	-	-	100,00	100,00	9	SEM TÍTULO APTO	9
1250086	985	I	14/01/13	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	10	4	10
287563	985	I	09/06/97	-	98,13	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	11	SEM TÍTULO APTO	11
1077015	985	I	11/06/02	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	12	SEM TÍTULO APTO	12
1260472	985	I	30/04/13	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	13	SEM TÍTULO APTO	13
1261746	985	I	10/05/13	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	14	5	14
1261797	985	I	10/05/13	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	14	SEM TÍTULO APTO	14
1261738	985	I	13/05/13	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	16	SEM TÍTULO APTO	16
1261770	985	I	13/05/13	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	16	SEM TÍTULO APTO	16
1261886	985	I	15/05/13	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	18	SEM TÍTULO APTO	18
1262025	985	I	15/05/13	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	18	SEM TÍTULO APTO	18
1262092	985	I	16/05/13	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	20	SEM TÍTULO APTO	20
1261860	985	I	20/05/13	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	21	SEM TÍTULO APTO	21
1261894	985	I	20/05/13	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	22	SEM TÍTULO APTO	22
1261940	985	I	21/05/13	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	23	SEM TÍTULO APTO	23
1262653	985	I	24/05/13	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	24	SEM TÍTULO APTO	24
1262920	985	I	27/05/13	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	25	SEM TÍTULO APTO	25
287407	985	I	12/06/97	-	95,00	95,00	96,88	100,00	100,00	100,00	100,00	26	SEM TÍTULO APTO	26
1094173	985	I	24/03/03	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	27	SEM TÍTULO APTO	27
1076868	985	I	05/06/02	-	95,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	28	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1076353	985	I	29/05/02	-	95,00	95,00	95,00	99,38	99,38	100,00	99,587	29	SEM TÍTULO APTO	28
1076361	985	I	11/06/02	-	99,38	95,00	95,00	99,38	99,38	100,00	99,587	30	SEM TÍTULO APTO	29
1078976	985	I	24/07/02	-	95,00	100,00	100,00	100,00	96,88	100,00	98,96	31	SEM TÍTULO APTO	30
1113143	985	I	01/07/04	-	95,00	95,00	98,13	98,13	98,13	100,00	98,753	32	SEM TÍTULO APTO	31
926078	985	I	17/06/86	-	95,00	95,00	89,20	100,00	100,00	95,00	98,333	33	SEM TÍTULO APTO	32
1073850	985	I	23/04/02	-	97,26	97,26	97,26	100,00	100,00	95,00	98,333	34	SEM TÍTULO APTO	33
913405	985	I	02/01/86	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	95,00	98,333	35	SEM TÍTULO APTO	34
914665	985	I	05/04/84	-	95,38	99,13	99,13	100,00	100,00	95,00	98,333	36	SEM TÍTULO APTO	35
1232290	985	I	05/01/12	97,71	-	-	-	-	-	98,75	98,23	37	6	36
1261975	985	I	15/05/13	97,86	-	-	-	-	-	-	97,86	38	SEM TÍTULO APTO	37
1238540	985	I	28/05/12	100,00	-	-	-	-	-	95,00	97,50	39	SEM TÍTULO APTO	38
1239341	985	I	21/06/12	100,00	-	-	-	-	-	95,00	97,50	40	SEM TÍTULO APTO	39
1239511	985	I	25/06/12	100,00	-	-	-	-	-	95,00	97,50	41	SEM TÍTULO APTO	40
1239295	985	I	02/07/12	100,00	-	-	-	-	-	95,00	97,50	42	SEM TÍTULO APTO	41
1240161	985	I	16/07/12	100,00	-	-	-	-	-	95,00	97,50	43	SEM TÍTULO APTO	42
1241770	985	I	30/07/12	100,00	-	-	-	-	-	95,00	97,50	44	SEM TÍTULO APTO	43
1240153	985	I	31/07/12	100,00	-	-	-	-	-	95,00	97,50	45	SEM TÍTULO APTO	44
1242547	985	I	07/08/12	100,00	-	-	-	-	-	95,00	97,50	46	SEM TÍTULO APTO	45
1238027	985	I	17/05/12	99,50	-	-	-	-	-	95,00	97,25	47	SEM TÍTULO APTO	46
286958	985	I	09/06/97	-	94,92	95,00	95,00	95,00	95,75	100,00	96,917	48	SEM TÍTULO APTO	47
291447	985	I	17/07/97	-	95,00	97,50	98,75	96,88	96,88	96,88	96,88	49	SEM TÍTULO APTO	48
1087584	985	I	06/12/02	-	94,72	95,00	95,00	95,00	95,00	100,00	96,667	50	7	49
1094459	985	I	31/03/03	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	100,00	96,667	51	SEM TÍTULO APTO	50
656470	985	I	26/10/92	-	95,00	95,00	100,00	100,00	95,00	95,00	96,667	52	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1113151	985	I	01/07/04	-	95,00	95,00	100,00	100,00	95,00	95,00	96,667	53	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1230212	985	I	01/12/11	99,42	-	-	-	-	95,00	95,00	96,473	54	SEM TÍTULO APTO	51
1249959	985	I	20/12/12	92,57	-	-	-	-	-	100,00	96,285	55	SEM TÍTULO APTO	52

885622	985	I	09/01/84	-	100,00	99,92	100,00	100,00	93,80	95,00	96,267	56	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
289728	985	I	27/06/97	-	95,00	95,00	95,00	96,88	96,88	-	96,253	57	8	53
1075713	985	I	15/05/02	-	95,00	96,88	96,88	96,88	96,88	95,00	96,253	58	SEM TÍTULO APTO	54
1088521	985	I	07/01/03	-	95,00	95,00	100,00	97,00	91,50	100,00	96,167	59	SEM TÍTULO APTO	55
1249932	985	I	19/12/12	94,83	-	-	-	-	-	96,88	95,855	60	SEM TÍTULO APTO	56

Evolução Funcional 2018:

MATRÍCULA	LEI	GRUPO	ADMIS-SÃO	NOTA ESTABILI-DADE PROBATO-RIO	NOTA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO							NOTA FINAL	CLASSI-FICAÇÃO GERAL	CLASSIFICA-ÇÃO PROGRES-SÃO VERTICAL	CLASSIFI-CAÇÃO PRO-GRESSÃO HORIZON-TAL
					2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017				
679356	985	I	05/07/93	-	95,00	95,00	99,78	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1	1	1
1095374	985	I	08/04/03	-	95,00	95,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	2	SEM TÍTULO APTO	2
1097504	985	I	27/05/03	-	95,00	96,88	96,88	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	3	SEM TÍTULO APTO	3
1237969	985	I	16/05/12	100,00	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	4	SEM TÍTULO APTO	4
1238604	985	I	23/05/12	100,00	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	5	SEM TÍTULO APTO	5
1238574	985	I	30/05/12	100,00	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	6	SEM TÍTULO APTO	6
1238663	985	I	04/06/12	100,00	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	7	2	7
1241826	985	I	20/07/12	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	8	SEM TÍTULO APTO	8
1249924	985	I	20/12/12	100,00	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	9	SEM TÍTULO APTO	9
1250086	985	I	14/01/13	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	10	3	10
287563	985	I	09/06/97	-	98,13	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	11	SEM TÍTULO APTO	11
1076868	985	I	05/06/02	-	95,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	12	SEM TÍTULO APTO	12
1261770	985	I	13/05/13	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	13	SEM TÍTULO APTO	13
1261886	985	I	15/05/13	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	14	SEM TÍTULO APTO	14
1262092	985	I	16/05/13	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	15	SEM TÍTULO APTO	15
1261940	985	I	21/05/13	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	16	4	16
1272268	985	I	04/12/13	100,00	-	-	-	-	-	-	-	100,00	17	SEM TÍTULO APTO	17
287407	985	I	12/06/97	-	95,00	95,00	96,88	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	18	SEM TÍTULO APTO	18
1094173	985	I	24/03/03	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	19	SEM TÍTULO APTO	19
1279017	985	I	14/04/14	100,00	-	-	-	-	-	-	-	100,00	20	SEM TÍTULO APTO	20
1279300	985	I	15/04/14	100,00	-	-	-	-	-	-	-	100,00	21	SEM TÍTULO APTO	21
1279203	985	I	15/04/14	100,00	-	-	-	-	-	-	-	100,00	22	SEM TÍTULO APTO	22
1282433	985	I	13/06/14	100,00	-	-	-	-	-	-	-	100,00	23	SEM TÍTULO APTO	23
1077015	985	I	11/06/02	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	24	SEM TÍTULO APTO	24
1261746	985	I	10/05/13	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	25	INTERSTÍCIO	25
1076361	985	I	11/06/02	-	99,38	95,00	95,00	99,38	99,38	100,00	100,00	99,793	26	SEM TÍTULO APTO	26
1076353	985	I	29/05/02	-	95,00	95,00	95,00	99,38	99,38	100,00	100,00	99,793	27	SEM TÍTULO APTO	27
1113143	985	I	01/07/04	-	95,00	95,00	98,13	98,13	98,13	100,00	100,00	99,377	28	SEM TÍTULO APTO	28
1078976	985	I	24/07/02	-	95,00	100,00	100,00	100,00	96,88	100,00	100,00	98,96	29	SEM TÍTULO APTO	29
1276816	985	I	17/03/14	98,96	-	-	-	-	-	-	-	98,96	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS
1232290	985	I	05/01/12	97,71	-	-	-	-	-	98,75	100,00	98,82	30	INTERSTÍCIO	30
286958	985	I	09/06/97	-	94,92	95,00	95,00	95,00	95,75	100,00	100,00	98,583	31	SEM TÍTULO APTO	31
1087584	985	I	06/12/02	-	94,72	95,00	95,00	95,00	95,00	100,00	100,00	98,333	32	5	32
1094459	985	I	31/03/03	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	100,00	100,00	98,333	33	SEM TÍTULO APTO	33
1240153	985	I	31/07/12	100,00	-	-	-	-	-	95,00	99,38	98,127	34	SEM TÍTULO APTO	34
1249959	985	I	20/12/12	92,57	-	-	-	-	-	100,00	100,00	97,523	35	SEM TÍTULO APTO	35
1260472	985	I	30/04/13	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	97,50	36	SEM TÍTULO APTO	36
1261797	985	I	10/05/13	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	97,50	37	SEM TÍTULO APTO	37
1261738	985	I	13/05/13	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	97,50	38	SEM TÍTULO APTO	38
1262025	985	I	15/05/13	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	97,50	39	SEM TÍTULO APTO	39

1261860	985	I	20/05/13	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	97,50	40	SEM TÍTULO APTO	40
1261924	985	I	21/05/13	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	97,50	41	SEM TÍTULO APTO	41
1262653	985	I	24/05/13	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	97,50	42	SEM TÍTULO APTO	42
1262920	985	I	27/05/13	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	97,50	43	SEM TÍTULO APTO	43
1263323	985	I	02/07/13	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	97,50	44	SEM TÍTULO APTO	44
1272446	985	I	19/12/13	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	97,50	45	SEM TÍTULO APTO	45
1272527	985	I	26/12/13	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	97,50	46	SEM TÍTULO APTO	46
1262050	985	I	23/05/13	94,79	-	-	-	-	-	-	100,00	97,395	47	SEM TÍTULO APTO	47
1264443	985	I	24/06/13	94,72	-	-	-	-	-	-	100,00	97,36	48	INTERSTÍCIO	48
1249932	985	I	19/12/12	94,83	-	-	-	-	-	96,88	100,00	97,237	49	6	49
1278886	985	I	14/04/14	97,21	-	-	-	-	-	-	-	97,21	50	SEM TÍTULO APTO	50
1088521	985	I	07/01/03	-	95,00	95,00	100,00	97,00	91,50	100,00	100,00	97,167	51	SEM TÍTULO APTO	51
1238809	985	I	05/06/12	96,33	-	-	-	-	-	95,00	100,00	97,11	52	SEM TÍTULO APTO	52
1261983	985	I	20/05/13	94,21	-	-	-	-	-	-	100,00	97,105	53	SEM TÍTULO APTO	53
289728	985	I	27/06/97	-	95,00	95,00	95,00	96,88	96,88	-	96,88	96,88	54	7	54
291447	985	I	17/07/97	-	95,00	97,50	98,75	96,88	96,88	96,88	96,88	96,88	55	SEM TÍTULO APTO	55
1113046	985	I	01/07/04	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	100,00	96,667	56	SEM TÍTULO APTO	56
926078	985	I	17/06/86	-	95,00	95,00	89,20	100,00	100,00	95,00	95,00	96,667	57	SEM TÍTULO APTO	57
1073850	985	I	23/04/02	-	97,26	97,26	97,26	100,00	100,00	95,00	95,00	96,667	58	SEM TÍTULO APTO	58
1238540	985	I	28/05/12	100,00	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667	59	SEM TÍTULO APTO	59
1239341	985	I	21/06/12	100,00	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667	60	SEM TÍTULO APTO	60
1239511	985	I	25/06/12	100,00	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667	61	SEM TÍTULO APTO	61
1239295	985	I	02/07/12	100,00	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667	62	SEM TÍTULO APTO	62
1240161	985	I	16/07/12	100,00	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667	63	SEM TÍTULO APTO	63
1241770	985	I	30/07/12	100,00	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667	64	SEM TÍTULO APTO	64
1242547	985	I	07/08/12	100,00	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667	65	SEM TÍTULO APTO	65
913405	985	I	02/01/86	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	95,00	95,00	96,667	66	SEM TÍTULO APTO	66
914665	985	I	05/04/84	-	95,38	99,13	99,13	100,00	100,00	95,00	95,00	96,667	67	SEM TÍTULO APTO	67
1238027	985	I	17/05/12	99,50	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,50	68	SEM TÍTULO APTO	68
1261975	985	I	15/05/13	97,86	-	-	-	-	-	-	95,00	96,43	69	SEM TÍTULO APTO	69
455229	985	I	09/04/99	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	96,88	96,88	96,253	70	SEM TÍTULO APTO	70
975613	985	I	12/07/89	-	100,00	95,00	95,00	95,00	95,00	96,88	96,88	96,253	71	SEM TÍTULO APTO	71
1082019	985	I	27/09/02	-	94,50	94,50	95,00	95,00	95,00	95,00	98,51	96,17	72	8	72
656470	985	I	26/10/92	-	95,00	95,00	100,00	100,00	95,00	95,00	98,13	96,043	73	SEM TÍTULO APTO	73

Evolução Funcional 2019:

MATRÍCULA	LEI	GRUPO	ADMISÃO	NOTA ESTABILIDADE PROBATÓRIO	NOTA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO								NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO PROGRESSÃO VERTICAL	CLASSIFICAÇÃO PROGRESSÃO HORIZONTAL
					2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017	2017/2018				
679356	985	I	05/07/93	-	95,00	95,00	99,78	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1	1	1
286958	985	I	09/06/97	-	94,92	95,00	95,00	95,00	95,75	100,00	100,00	100,00	100,00	2	SEM TÍTULO APTO	2
1076361	985	I	11/06/02	-	99,38	95,00	95,00	99,38	99,38	100,00	100,00	100,00	100,00	3	SEM TÍTULO APTO	3
1076353	985	I	29/05/02	-	95,00	95,00	95,00	99,38	99,38	100,00	100,00	100,00	100,00	4	SEM TÍTULO APTO	4
1087584	985	I	06/12/02	-	94,72	95,00	95,00	95,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	5	2	5
1088521	985	I	07/01/03	-	95,00	95,00	100,00	97,00	91,50	100,00	100,00	100,00	100,00	6	SEM TÍTULO APTO	6
1095374	985	I	08/04/03	-	95,00	95,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	7	SEM TÍTULO APTO	7
1094459	985	I	31/03/03	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	8	SEM TÍTULO APTO	8
1097504	985	I	27/05/03	-	95,00	96,88	96,88	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	9	SEM TÍTULO APTO	9
1113143	985	I	01/07/04	-	95,00	95,00	98,13	98,13	98,13	100,00	100,00	100,00	100,00	10	SEM TÍTULO APTO	10

1237969	985	I	16/05/12	100,00	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	11	SEM TÍTULO APTO	11
1238604	985	I	23/05/12	100,00	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	12	SEM TÍTULO APTO	12
1238574	985	I	30/05/12	100,00	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	13	SEM TÍTULO APTO	13
1238663	985	I	04/06/12	100,00	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	14	3	14
1241826	985	I	20/07/12	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	15	4	15
1249924	985	I	20/12/12	100,00	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	16	SEM TÍTULO APTO	16
1249959	985	I	20/12/12	92,57	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	17	SEM TÍTULO APTO	17
1250086	985	I	14/01/13	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	18	5	18
287563	985	I	09/06/97	-	98,13	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	19	SEM TÍTULO APTO	19
1076868	985	I	05/06/02	-	95,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	20	SEM TÍTULO APTO	20
1078976	985	I	24/07/02	-	95,00	100,00	100,00	100,00	96,88	100,00	100,00	100,00	100,00	21	SEM TÍTULO APTO	21
1261770	985	I	13/05/13	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	22	SEM TÍTULO APTO	22
1261886	985	I	15/05/13	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	23	SEM TÍTULO APTO	23
1262092	985	I	16/05/13	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	24	SEM TÍTULO APTO	24
287407	985	I	12/06/97	-	95,00	95,00	96,88	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	25	SEM TÍTULO APTO	25
1094173	985	I	24/03/03	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	26	SEM TÍTULO APTO	26
1279017	985	I	14/04/14	100,00	-	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	27	SEM TÍTULO APTO	27
1285866	985	I	24/09/14	100,00	-	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	28	SEM TÍTULO APTO	28
1288857	985	I	12/01/15	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	29	SEM TÍTULO APTO	29
1288954	985	I	13/01/15	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	30	SEM TÍTULO APTO	30
1288920	985	I	19/01/15	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	31	SEM TÍTULO APTO	31
1289080	985	I	19/01/15	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	31	SEM TÍTULO APTO	31
1289195	985	I	26/01/15	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	33	SEM TÍTULO APTO	33
1077015	985	I	11/06/02	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	34	SEM TÍTULO APTO	34
1290703	985	I	24/03/15	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	35	SEM TÍTULO APTO	35
1299239	985	I	27/05/15	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	36	SEM TÍTULO APTO	36
1261746	985	I	10/05/13	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	37	INTERSTÍCIO	37
1261940	985	I	21/05/13	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	38	INTERSTÍCIO	38
1288997	985	I	14/01/15	99,92	-	-	-	-	-	-	-	-	99,92	39	SEM TÍTULO APTO	39
1299867	985	I	25/05/15	99,65	-	-	-	-	-	-	-	-	99,65	40	SEM TÍTULO APTO	40
1299123	985	I	28/05/15	99,65	-	-	-	-	-	-	-	-	99,65	41	SEM TÍTULO APTO	41
1301128	985	I	15/06/15	99,63	-	-	-	-	-	-	-	-	99,63	42	SEM TÍTULO APTO	42
1232290	985	I	05/01/12	97,71	-	-	-	-	-	98,75	100,00	100,00	99,583	43	INTERSTÍCIO	43
1299255	985	I	29/05/15	99,33	-	-	-	-	-	-	-	-	99,33	44	SEM TÍTULO APTO	44
1300245	985	I	12/06/15	99,33	-	-	-	-	-	-	-	-	99,33	45	SEM TÍTULO APTO	45
1282433	985	I	13/06/14	100,00	-	-	-	-	-	-	-	98,13	99,065	46	SEM TÍTULO APTO	46
1249932	985	I	19/12/12	94,83	-	-	-	-	-	96,88	100,00	100,00	98,96	47	6	47
1276816	985	I	17/03/14	98,96	-	-	-	-	-	-	-	-	98,96	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS
1113046	985	I	01/07/04	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	100,00	100,00	98,333	48	SEM TÍTULO APTO	48
1238809	985	I	05/06/12	96,33	-	-	-	-	-	95,00	100,00	100,00	98,333	49	SEM TÍTULO APTO	49
1262050	985	I	23/05/13	94,79	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	98,263	50	SEM TÍTULO APTO	50
1264443	985	I	24/06/13	94,72	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	98,24	51	INTERSTÍCIO	51
291250	985	I	10/07/97	-	95,00	95,00	95,00	89,63	89,63	98,13	98,13	98,13	98,13	52	SEM TÍTULO APTO	52

1261983	985	I	20/05/13	94,21	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	98,07	53	SEM TÍTULO APTO	53
1240153	985	I	31/07/12	100,00	-	-	-	-	-	95,00	99,38	99,38	97,92	54	SEM TÍTULO APTO	54
1250078	985	I	28/12/12	81,08	-	-	-	-	-	97,50	97,50	97,50	97,50	55	7	55
1272268	985	I	04/12/13	100,00	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,50	56	SEM TÍTULO APTO	56
1279300	985	I	15/04/14	100,00	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,50	57	SEM TÍTULO APTO	57
1279203	985	I	15/04/14	100,00	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,50	58	SEM TÍTULO APTO	58
1283367	985	I	07/07/14	100,00	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,50	59	8	59
1283553	985	I	07/07/14	100,00	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,50	59	SEM TÍTULO APTO	59
1082019	985	I	27/09/02	-	94,50	94,50	95,00	95,00	95,00	95,00	98,51	98,51	97,34	61	9	61
656470	985	I	26/10/92	-	95,00	95,00	100,00	100,00	95,00	95,00	98,13	98,13	97,087	62	SEM TÍTULO APTO	62
289728	985	I	27/06/97	-	95,00	95,00	95,00	96,88	96,88	-	96,88	96,88	96,88	63	10	63
455229	985	I	09/04/99	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	96,88	96,88	96,88	96,88	64	SEM TÍTULO APTO	64
975613	985	I	12/07/89	-	100,00	95,00	95,00	95,00	95,00	96,88	96,88	96,88	96,88	65	SEM TÍTULO APTO	65
291447	985	I	17/07/97	-	95,00	97,50	98,75	96,88	96,88	96,88	96,88	96,88	96,88	66	SEM TÍTULO APTO	66
1261797	985	I	10/05/13	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667	67	SEM TÍTULO APTO	67
1261738	985	I	13/05/13	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667	68	SEM TÍTULO APTO	68
1262025	985	I	15/05/13	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667	69	SEM TÍTULO APTO	69
1261860	985	I	20/05/13	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667	70	SEM TÍTULO APTO	70
1261924	985	I	21/05/13	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667	71	SEM TÍTULO APTO	71
1262653	985	I	24/05/13	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667	72	SEM TÍTULO APTO	72
1262920	985	I	27/05/13	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667	73	SEM TÍTULO APTO	73
1263323	985	I	02/07/13	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667	74	SEM TÍTULO APTO	74
1272446	985	I	19/12/13	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667	75	SEM TÍTULO APTO	75
1272527	985	I	26/12/13	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667	76	SEM TÍTULO APTO	76

Evolução Funcional 2020:

MATRÍCULA	LEI	GRUPO	ADMIS-SÃO	NOTA ESTABI-LIDADE PROBA-TÓRIO	NOTA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO									NOTA FINAL	CLASSI-FICAÇÃO GERAL	CLASSI-FICAÇÃO PROGRESSÃO VERTICAL	CLASSI-FICAÇÃO PROGRES-SÃO HORI-ZONTAL
					2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019				
679356	985	I	05/07/93	-	95,00	95,00	99,78	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1	1	1
286958	985	I	09/06/97	-	94,92	95,00	95,00	95,00	95,75	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	2	SEM TÍTULO APTO	2
1076361	985	I	11/06/02	-	99,38	95,00	95,00	99,38	99,38	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	3	SEM TÍTULO APTO	3
1076353	985	I	29/05/02	-	95,00	95,00	95,00	99,38	99,38	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	4	SEM TÍTULO APTO	4
1087584	985	I	06/12/02	-	94,72	95,00	95,00	95,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	5	2	5
1088521	985	I	07/01/03	-	95,00	95,00	100,00	97,00	91,50	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	6	SEM TÍTULO APTO	6
1095374	985	I	08/04/03	-	95,00	95,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	7	3	7
1097504	985	I	27/05/03	-	95,00	96,88	96,88	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	8	SEM TÍTULO APTO	8
1094459	985	I	31/03/03	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	100,00	100,00	100,00	-	100,00	9	SEM TÍTULO APTO	9
1113143	985	I	01/07/04	-	95,00	95,00	98,13	98,13	98,13	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	10	SEM TÍTULO APTO	10
1113046	985	I	01/07/04	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	11	SEM TÍTULO APTO	11
1237969	985	I	16/05/12	100,00	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	12	SEM TÍTULO APTO	12
1238604	985	I	23/05/12	100,00	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	13	SEM TÍTULO APTO	13
1238574	985	I	30/05/12	100,00	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	14	SEM TÍTULO APTO	14
1238663	985	I	04/06/12	100,00	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	15	4	15
1238809	985	I	05/06/12	96,33	-	-	-	-	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	16	SEM TÍTULO APTO	16
1241826	985	I	20/07/12	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	17	5	17
1249932	985	I	19/12/12	94,83	-	-	-	-	-	96,88	100,00	100,00	100,00	100,00	18	6	18
1249924	985	I	20/12/12	100,00	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	19	SEM TÍTULO APTO	19

1249959	985	I	20/12/12	92,57	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	20	SEM TÍTULO APTO	20
1250086	985	I	14/01/13	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	21	7	21
287563	985	I	09/06/97	-	98,13	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	22	SEM TÍTULO APTO	22
1076868	985	I	05/06/02	-	95,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	23	SEM TÍTULO APTO	23
1261770	985	I	13/05/13	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	24	SEM TÍTULO APTO	24
1261886	985	I	15/05/13	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	25	SEM TÍTULO APTO	25
1262092	985	I	16/05/13	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	26	SEM TÍTULO APTO	26
1261983	985	I	20/05/13	94,21	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	27	SEM TÍTULO APTO	27
1262050	985	I	23/05/13	94,79	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	28	SEM TÍTULO APTO	28
287407	985	I	12/06/97	-	95,00	95,00	96,88	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	29	SEM TÍTULO APTO	29
1094173	985	I	24/03/03	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	30	SEM TÍTULO APTO	30
1279017	985	I	14/04/14	100,00	-	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	31	SEM TÍTULO APTO	31
1285866	985	I	24/09/14	100,00	-	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	32	SEM TÍTULO APTO	32
1077015	985	I	11/06/02	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	33	SEM TÍTULO APTO	33
1314270	985	I	13/01/16	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	34	SEM TÍTULO APTO	34
1314297	985	I	14/01/16	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	35	SEM TÍTULO APTO	35
1315790	985	I	01/03/16	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	36	SEM TÍTULO APTO	36
1315919	985	I	03/03/16	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	37	SEM TÍTULO APTO	37
1315749	985	I	07/03/16	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	38	SEM TÍTULO APTO	38
1232290	985	I	05/01/12	97,71	-	-	-	-	-	98,75	100,00	100,00	100,00	100,00	39	SEM TÍTULO APTO	39
1261746	985	I	10/05/13	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	40	SEM TÍTULO APTO	40
1264443	985	I	24/06/13	94,72	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	41	SEM TÍTULO APTO	41
1261940	985	I	21/05/13	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	42	INTERSTÍCIO	42
1301128	985	I	15/06/15	99,63	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	99,815	43	8	43
1300245	985	I	12/06/15	99,33	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	99,665	44	SEM TÍTULO APTO	44
1240153	985	I	31/07/12	100,00	-	-	-	-	-	95,00	99,38	99,38	99,38	99,38	45	SEM TÍTULO APTO	45
1276816	985	I	17/03/14	98,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-	98,96	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS
1282433	985	I	13/06/14	100,00	-	-	-	-	-	-	-	98,13	98,13	98,753	46	SEM TÍTULO APTO	46
1082019	985	I	27/09/02	-	94,50	94,50	95,00	95,00	95,00	95,00	98,51	98,51	98,51	98,51	47	9	47
1078976	985	I	24/07/02	-	95,00	100,00	100,00	100,00	96,88	100,00	100,00	100,00	95,00	98,333	48	SEM TÍTULO APTO	48
1250078	985	I	28/12/12	81,08	-	-	-	-	-	97,50	97,50	97,50	100,00	98,333	49	INTERSTÍCIO	49
291250	985	I	10/07/97	-	95,00	95,00	95,00	89,63	89,63	98,13	98,13	98,13	98,13	98,13	50	SEM TÍTULO APTO	50
656470	985	I	26/10/92	-	95,00	95,00	100,00	100,00	95,00	95,00	98,13	98,13	98,13	98,13	51	SEM TÍTULO APTO	51
1288857	985	I	12/01/15	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,50	52	SEM TÍTULO APTO	52
1288954	985	I	13/01/15	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,50	53	SEM TÍTULO APTO	53
1288920	985	I	19/01/15	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,50	54	SEM TÍTULO APTO	54
1289080	985	I	19/01/15	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,50	54	SEM TÍTULO APTO	54
1289195	985	I	26/01/15	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,50	56	SEM TÍTULO APTO	56
1289977	985	I	12/03/15	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,50	57	SEM TÍTULO APTO	57
1290703	985	I	24/03/15	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,50	58	SEM TÍTULO APTO	58
1299239	985	I	27/05/15	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,50	59	SEM TÍTULO APTO	59
1305549	985	I	04/08/15	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,50	60	SEM TÍTULO APTO	60
1313681	985	I	02/12/15	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,50	61	SEM TÍTULO APTO	61
1288997	985	I	14/01/15	99,92	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,46	62	SEM TÍTULO APTO	62
1299867	985	I	25/05/15	99,65	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,325	63	SEM TÍTULO APTO	63
1299123	985	I	28/05/15	99,65	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,325	64	SEM TÍTULO APTO	64
1306383	985	I	24/08/15	99,63	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,315	65	SEM TÍTULO APTO	65
1299255	985	I	29/05/15	99,33	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,165	66	SEM TÍTULO APTO	66
289728	985	I	27/06/97	-	95,00	95,00	95,00	96,88	96,88	-	96,88	96,88	96,88	96,88	67	10	67

455229	985	I	09/04/99	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	96,88	96,88	96,88	96,88	96,88	68	SEM TÍTULO APTO	68	
975613	985	I	12/07/89	-	100,00	95,00	95,00	95,00	95,00	96,88	96,88	96,88	96,88	96,88	69	SEM TÍTULO APTO	69	
291447	985	I	17/07/97	-	95,00	97,50	98,75	96,88	96,88	96,88	96,88	96,88	96,88	96,88	70	SEM TÍTULO APTO	70	
1113534	985	I	05/07/04	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	100,00	96,667	71	SEM TÍTULO APTO	71	
1272268	985	I	04/12/13	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667	72	SEM TÍTULO APTO	72
1279300	985	I	15/04/14	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667	73	SEM TÍTULO APTO	73
1279203	985	I	15/04/14	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667	74	SEM TÍTULO APTO	74
1283367	985	I	07/07/14	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667	75	11	75
1283553	985	I	07/07/14	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667	75	SEM TÍTULO APTO	75

Evolução Funcional 2021:

MATRÍCULA	LEI	GRUPO	ADMIS-SÃO	NOTA ESTABILI-DADE PROBA-TÓRIO	NOTA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO										NOTA FINAL	CLASSI-FICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO PROGRESSÃO VERTICAL	CLASSI-FICAÇÃO PROGRES-SÃO HORI-ZONTAL
					2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	2019/2020				
679356	985	I	05/07/93	-	95,00	95,00	99,78	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1	1	1
286958	985	I	09/06/97	-	94,92	95,00	95,00	95,00	95,75	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	2	SEM TÍTULO APTO	2
1076361	985	I	11/06/02	-	99,38	95,00	95,00	99,38	99,38	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	3	SEM TÍTULO APTO	3
1076353	985	I	29/05/02	-	95,00	95,00	95,00	99,38	99,38	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	4	SEM TÍTULO APTO	4
1087584	985	I	06/12/02	-	94,72	95,00	95,00	95,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	5	2	5
1088521	985	I	07/01/03	-	95,00	95,00	100,00	97,00	91,50	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	6	SEM TÍTULO APTO	6
1095374	985	I	08/04/03	-	95,00	95,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	7	3	7
1097504	985	I	27/05/03	-	95,00	96,88	96,88	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	8	SEM TÍTULO APTO	8
1094459	985	I	31/03/03	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	100,00	100,00	100,00	-	100,00	100,00	9	SEM TÍTULO APTO	9
1113143	985	I	01/07/04	-	95,00	95,00	98,13	98,13	98,13	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	10	SEM TÍTULO APTO	10
1113046	985	I	01/07/04	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	11	SEM TÍTULO APTO	11
1237969	985	I	16/05/12	100,00	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	12	SEM TÍTULO APTO	12
1238604	985	I	23/05/12	100,00	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	13	SEM TÍTULO APTO	13
1238574	985	I	30/05/12	100,00	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	14	SEM TÍTULO APTO	14
1238663	985	I	04/06/12	100,00	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	15	4	15
1238809	985	I	05/06/12	96,33	-	-	-	-	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	16	SEM TÍTULO APTO	16
1241826	985	I	20/07/12	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	17	5	17
1249932	985	I	19/12/12	94,83	-	-	-	-	-	96,88	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	18	6	18
1249924	985	I	20/12/12	100,00	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	19	SEM TÍTULO APTO	19
1249959	985	I	20/12/12	92,57	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	20	SEM TÍTULO APTO	20
1250086	985	I	14/01/13	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	21	7	21
287563	985	I	09/06/97	-	98,13	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	22	SEM TÍTULO APTO	22
1076868	985	I	05/06/02	-	95,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	23	SEM TÍTULO APTO	23
1261770	985	I	13/05/13	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	24	SEM TÍTULO APTO	24
1261886	985	I	15/05/13	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	25	SEM TÍTULO APTO	25
1262092	985	I	16/05/13	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	26	SEM TÍTULO APTO	26
1261983	985	I	20/05/13	94,21	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	27	SEM TÍTULO APTO	27
1262050	985	I	23/05/13	94,79	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	28	SEM TÍTULO APTO	28
287407	985	I	12/06/97	-	95,00	95,00	96,88	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	29	SEM TÍTULO APTO	29
1094173	985	I	24/03/03	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	30	SEM TÍTULO APTO	30
1279017	985	I	14/04/14	100,00	-	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	31	SEM TÍTULO APTO	31
1285866	985	I	24/09/14	100,00	-	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	32	SEM TÍTULO APTO	32
1077015	985	I	11/06/02	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	33	8	33
1315650	985	I	04/03/16	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	34	9	34
1325000	985	I	10/10/16	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	35	10	35
1325655	985	I	31/10/16	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	36	11	36
1232290	985	I	05/01/12	97,71	-	-	-	-	-	98,75	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	37	SEM TÍTULO APTO	37
1261746	985	I	10/05/13	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	38	SEM TÍTULO APTO	38

1264443	985	I	24/06/13	94,72	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	39	SEM TÍTULO APTO	39
1261940	985	I	21/05/13	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	40	SEM TÍTULO APTO	40
1325647	985	I	31/10/16	99,92	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	99,96	41	12	41	
1301128	985	I	15/06/15	99,63	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	99,877	42	13	42
1300245	985	I	12/06/15	99,33	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	99,777	43	SEM TÍTULO APTO	43
1240153	985	I	31/07/12	100,00	-	-	-	-	-	95,00	99,38	99,38	99,38	99,38	99,38	44	SEM TÍTULO APTO	44
1250078	985	I	28/12/12	81,08	-	-	-	-	-	97,50	97,50	97,50	100,00	100,00	99,167	45	INTERSTÍCIO	45
1276816	985	I	17/03/14	98,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-	98,96	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	
1082019	985	I	27/09/02	-	94,50	94,50	95,00	95,00	95,00	95,00	98,51	98,51	98,51	98,51	98,51	46	14	46
1326031	985	I	05/12/16	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	96,88	98,44	47	SEM TÍTULO APTO	47
1113534	985	I	05/07/04	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	100,00	100,00	98,333	48	SEM TÍTULO APTO	48
1078976	985	I	24/07/02	-	95,00	100,00	100,00	100,00	96,88	100,00	100,00	100,00	95,00	100,00	98,333	49	SEM TÍTULO APTO	49
1313681	985	I	02/12/15	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	100,00	98,333	50	SEM TÍTULO APTO	50
291250	985	I	10/07/97	-	95,00	95,00	95,00	89,63	89,63	98,13	98,13	98,13	98,13	98,13	98,13	51	SEM TÍTULO APTO	51
1282433	985	I	13/06/14	100,00	-	-	-	-	-	-	-	98,13	98,13	98,13	98,13	52	SEM TÍTULO APTO	52
656470	985	I	26/10/92	-	95,00	95,00	100,00	100,00	95,00	95,00	98,13	98,13	98,13	98,13	98,13	53	SEM TÍTULO APTO	53
1261924	985	I	21/05/13	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	98,75	98,75	97,50	54	SEM TÍTULO APTO	54
1314270	985	I	13/01/16	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,50	55	SEM TÍTULO APTO	55
1314297	985	I	14/01/16	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,50	56	SEM TÍTULO APTO	56
1315790	985	I	01/03/16	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,50	57	SEM TÍTULO APTO	57
1315919	985	I	03/03/16	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,50	58	SEM TÍTULO APTO	58
1315749	985	I	07/03/16	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,50	59	SEM TÍTULO APTO	59
1324950	985	I	05/10/16	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,50	60	15	60
1326058	985	I	14/12/16	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,50	61	SEM TÍTULO APTO	61
289728	985	I	27/06/97	-	95,00	95,00	95,00	96,88	96,88	-	96,88	96,88	96,88	96,88	96,88	62	16	62
455229	985	I	09/04/99	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	96,88	96,88	96,88	96,88	96,88	96,88	63	SEM TÍTULO APTO	63
975613	985	I	12/07/89	-	100,00	95,00	95,00	95,00	95,00	96,88	96,88	96,88	96,88	96,88	96,88	64	SEM TÍTULO APTO	64
1239341	985	I	21/06/12	100,00	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,88	96,88	96,88	96,88	65	17	65
291447	985	I	17/07/97	-	95,00	97,50	98,75	96,88	96,88	96,88	96,88	96,88	96,88	96,88	96,88	66	SEM TÍTULO APTO	66
1288857	985	I	12/01/15	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667	67	SEM TÍTULO APTO	67
1288954	985	I	13/01/15	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667	68	SEM TÍTULO APTO	68
1289101	985	I	19/01/15	95,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	100,00	96,667	69	18	69
1288920	985	I	19/01/15	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667	70	SEM TÍTULO APTO	70
1289080	985	I	19/01/15	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667	70	19	70
1289195	985	I	26/01/15	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667	72	SEM TÍTULO APTO	72
1289977	985	I	12/03/15	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667	73	SEM TÍTULO APTO	73
1290703	985	I	24/03/15	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667	74	SEM TÍTULO APTO	74
1299239	985	I	27/05/15	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667	75	SEM TÍTULO APTO	75
1305549	985	I	04/08/15	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667	76	SEM TÍTULO APTO	76
1288997	985	I	14/01/15	99,92	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,64	77	SEM TÍTULO APTO	77
1299867	985	I	25/05/15	99,65	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,55	78	SEM TÍTULO APTO	78
1299123	985	I	28/05/15	99,65	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,55	79	SEM TÍTULO APTO	79
1306383	985	I	24/08/15	99,63	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,543	80	20	80
1299255	985	I	29/05/15	99,33	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,443	81	SEM TÍTULO APTO	81

Campinas, 03 de setembro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**CONVOCAÇÃO**

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Guilherme Silveira Flaquer, matrícula 139864-4
Data: **09/09/2024 às 09h00**

Amanda Karina Maróstica, matrícula 137052-9
Data: **10/09/2024 às 09h00**

Campinas, 04 de setembro de 2024
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) RAYSSA FERREIRA

LOPES a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00064164-22.

Campinas, 02 de setembro de 2024

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) SILVANA LIMA DOS SANTOS a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00074073-03.

Campinas, 02 de setembro de 2024

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) WILKER MEDÉIROS DE AZEVEDO a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00057391-47.

Campinas, 02 de setembro de 2024
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR
PROGRAMAÇÃO EGDS

Cursos com inscrições abertas:

Oficina: Formação de Preços e Planilha de Custos de Contratos de Serviços com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra - Nível Básico - e Análise de Riscos

Objetivo:

A primeira parte deste curso aborda a Instrução Normativa nº 05/2017, focando na Planilha de Custos e Formação de Preços na Administração Pública, com o objetivo de capacitar os alunos na elaboração da planilha durante a fase de planejamento da contratação e o correto entendimento sobre seus módulos. A segunda parte trata da implementação da análise de riscos neste tipo de contratação, com foco no aumento da eficiência e na legalidade das contratações públicas.

Conteúdo:

- Contextualização da Abordagem do Curso: -IN 05/2017 MPOG
-Artigos vinculados à Consolidação das Leis Trabalhistas;
-Exemplos de Convenções Coletivas de Trabalho que citam e determinam obrigações e benefícios;
-Fontes referenciais com estatísticas relacionadas aos encargos sociais e trabalhistas;
-Como projetar insumos;
- Abordagem Prática (estudo de caso): - Elaboração de uma planilha com o instrutor, discutindo o que for pertinente até seu preenchimento completo.
- Análise de riscos para contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: -Tipos de riscos neste tipo de contratação;
-Probabilidade, impacto, nível e desafios dos riscos;
-Preenchimento do novo formulário "análise de riscos para contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra" e o gerenciamento efetivo dos riscos da contratação.

Público-Alvo: Profissionais da área financeira, de compras e contratos, especialmente aqueles envolvidos com contratações na Administração Pública. Os participantes devem ter experiência e familiaridade com processos de licitação e contratação na Administração Pública.

Instrutores: Rafael Costa Ribeiro, Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico - SMA; Lucca Favorette, Coordenador da Coordenadoria Departamental de Análise Técnico-Econômica; e Igor Camargo, Coordenador da Coordenadoria Departamental de Análise de Risco.

Modalidade: Presencial
Carga Horária: 3:30h

Data: 11 de setembro

Horário: 09:00 às 12:30h

Local: EGDS- Rua José Paulino, 1399, Centro, 1º andar, sala 25.

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=358>

Oficina:
Formação de Preços e Planilha de Custos de Contratos de Serviços com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra - Nível Básico - e Análise de Riscos

Com Rafael Costa Ribeiro: Diretor do Depto. de Plan. Estratégico - SMA;
Lucca Favorette: Coordenador da Coord. Depart. de Análise Técnico-Econômica;
Igor Camargo: Coordenador da Coord. Depart. de Análise de Risco.

11 de setembro de 2024 - 9h às 12h30


Conteúdo:

- Contextualização da Abordagem do Curso: IN 05/2017 MPOG; Artigos vinculados à Consolidação das Leis Trabalhistas; Exemplos de Convenções Coletivas de Trabalho; Fontes referenciais; conteúdo estatísticas; Como projetar insumos.
- Abordagem Prática (estudo de caso): Elaboração de uma planilha com o instrutor.
- Análise de riscos para contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: Tipos de riscos nas contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra; Probabilidade, impacto, nível e desafios dos riscos; Preenchimento do novo formulário.

Local: EGDS- Rua José Paulino, 1399- 1º andar -Centro

Inscrições:
Acesse:
<https://bit.ly/3YBeR98>

Ou QR Code:



Informações:
19-2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

Oficina: Tudo que você precisa saber sobre Previdência Complementar

Objetivos:

- Apresentar os benefícios fiscais que a previdência complementar pode proporcionar no presente, além dos benefícios para aposentadoria.
- Explicar as diferenças entre os modelos VGBL e PGBL, tabelas de tributação progressiva e regressiva e rentabilidade do investimento.

Conteúdo:

- Por que ter uma Previdência Complementar?-Diferenças entre as modalidades VGBL e PGBL;
- Modalidades de tributação - Tabela Progressiva e Regressiva;
- Flexibilidade de recebimento do benefício;
- Comparativo entre previdência complementar e outros investimentos;
- Como pagar menos imposto (ou restituir mais) com a previdência complementar na

hora de declarar o Imposto de Renda;
-Dúvidas e perguntas.

Público-Alvo: Servidores e Servidoras do Município de Campinas

Instrutor: Cesar Bonachela - Graduado e pós-graduado em Administração e Marketing, MBA em Planejamento Financeiro e certificado como especialista em seguros e previdência pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados). Atuou por quatro anos no maior banco privado da América Latina, sendo responsável pela gestão de seguros e capitalização de mais de 450 agências no interior do estado de São Paulo e nos estados do Rio Grande do Sul e Paraná. Como planejador financeiro autônomo, atuou com mentorias e palestras sobre educação e planejamento financeiro para famílias e empresários brasileiros. Foi também idealizador de um projeto social onde leva educação financeira para crianças, palestrando ao lado de sua filha Lara Bonachela de 11 anos em ONGs e igrejas. Atualmente, é servidor da Prefeitura Municipal de Campinas, integrante da equipe da EGDS.

Modalidade: Presencial
Carga Horária: 02h

Data: 30 de setembro de 2024

Horário: 09:00 às 11:00h

Local: EGDS- Rua José Paulino, 1399, Centro, 1º andar, sala 25.

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=359>


OFICINA: TUDO QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

COM CESAR BONACHELA

Dia 30 de setembro - 9h às 11h
na EGDS - R. José Paulino, 1399, 1º Andar

Objetivo:
Apresentar os benefícios fiscais que a previdência complementar pode proporcionar no presente, além dos benefícios para aposentadoria. Explicar sobre rentabilidade de previdências e demais investimentos.

Inscrições:
Acesse: <https://bit.ly/3WT6e79>
ou QR Code:



Informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

EGDS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PREFEITURA DE CAMPINAS

Oficina: LGPD no Setor Público II

Objetivo: Capacitar os(as) servidores(as) públicos(as) para os princípios e as obrigações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no serviço público.

Conteúdo: Esclarecimento de dúvidas encaminhadas através do formulário de inscrições.

Público-alvo: Servidores(as) Públicos(as) da Administração Direta e Indireta.

Instrutor: Dr. Rafael Ferreira Pedreira Advogado; Encarregado de Dados da Prefeitura Municipal de Campinas; Extensão em Direito Digital e em Licitação e Contratos com a Administração Pública pela Escola Superior de Advocacia da OAB; Formações específicas em privacidade de dados; Vivência de 15 anos em empresas de tecnologia.

Modalidade: Presencial
Carga horária: 3 horas

Data: 07 de outubro de 2024

Horário: 14h às 17h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal- Av. Anchieta, 200, Centro.

Inscrições: <https://bit.ly/3TcA3Pc>

Oficina: LGPD no Setor Público II

Com Dr. Rafael Ferreira Pedreira
Encarregado de Dados da Prefeitura Municipal de Campinas

7 de outubro de 2024
das 14 às 17h

Presencial
Salão Vermelho do Paço Municipal
- Av. Anchieta, 200, Térreo

Carga Horária: 3 horas

Inscrições:
Acesse o link:
<https://bit.ly/3TcA3Pc>

Ou QR Code:



Informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

EGDS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PREFEITURA DE CAMPINAS

Curso: Um novo olhar!

Apresentação:

Todas as pessoas desejam melhorar de vida, mas para que isso aconteça, é necessário agir de forma diferente do que estão acostumadas a fazer. Como salientou Einstein, "insanidade é fazer as coisas sempre do mesmo jeito e esperar resultados diferentes". Portanto, para transformar resultados é necessário ter "um novo olhar" para a vida. É

preciso que todas as áreas (relacionamentos, profissional, financeiro e pessoal) estejam em equilíbrio. Se uma das áreas é negligenciada, mais cedo ou mais tarde, todas as outras acabam sendo afetadas.

Objetivo:

Instigar as pessoas a colocarem em prática aquilo que estão aprendendo. Conhecimento sem aplicação prática, tem muito pouca utilidade. Apresentar proposta sustentada por três pilares: autoconhecimento, decidir mudar e ação. Utilizar conceitos de inteligência emocional, programação neuro linguística e neurociência, sempre direcionando as reflexões para o entendimento de como aplicar esses conhecimentos no processo de transformação pessoal.

Conteúdo:

- Como aproveitar ao máximo o treinamento
- Propósito de vida e felicidade
- Processo de autoconhecimento
- Roda da vida
- Conceito de Crenças
- Quais são as crenças mais importantes?
- Autoimagem e autoestima
- Forças que modelam nossas vidas
- Como tomamos decisões
- Planejamento de Metas
- Estratégias para criação de novos hábitos

Instrutor: Maurício Delgado, auditor fiscal da Prefeitura de Campinas há 25 anos, atua como gestor de pessoas junto ao Departamento de Receitas Imobiliárias da Prefeitura de Campinas, coordenando os trabalhos de planejamento estratégico, treinamento e capacitação de servidores no Departamento.

Público-alvo: Servidores(as) Municipais de Campinas

Carga horária: 28 horas

Modalidade: Presencial

Quantidade de vagas: 80

Datas: 11, 18 e 25 de outubro; 01, 08, 22 e 29 de novembro e 06 de dezembro de 2024
Horário: 8h30 às 12h

Local: EGDS- Rua José Paulino, 1399, Centro, 1º andar, sala 25.

Inscrições através do link: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=357>

Curso: Um Novo Olhar

Ferramentas comportamentais que possibilitem uma interação mais humana e harmoniosa entre as pessoas
por Maurício Delgado

**11, 18 e 25 de outubro;
01, 08, 22 e 29 de novembro
06 de dezembro de 2024**

Horário: 8h30 às 12h

Inscrições:

Acesse: <https://bit.ly/4duMJc1>

ou QR Code:

**Curso Presencial, na EGDS:
Rua José Paulino, 1399,
Edifício Arcadas - 1º andar, Centro**

Carga Horária: 28 horas

Informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Maiores informações: (19) 2515-7130 ou Email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:

<https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167>

Campinas, 04 de setembro de 2024

LIGIA TELES BRITO

Coordenadora da CSICS

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames

médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Moacyr Marcos Cezar Costa, matrícula 105868-1

Data: 11/09/2024 às 09h00

Campinas, 05 de setembro de 2024

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO

EDITAL 06/2022

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de Edital do certame e por ordem de classificação, a comparecerem ao **SALÃO VERMELHO do Paço Municipal, localizado na Avenida Anchieta, 200- Centro - Campinas/SP no DIA 19 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 09:30, conforme especificado na TABELA ABAIXO**, para a realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos deverão comparecer com documento oficial e original de identidade e/ou digital e oficial com QR Code.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do certame.

Caso algum candidato não possa comparecer à reunião, deverá designar um procurador para representá-lo, devidamente documentado, sob pena de exclusão do certame.

Não será permitido participar da reunião em dia/horário diferente para o qual foi convocado.

Somente será permitida a presença dos convocados/procuradores na reunião, sendo proibida a presença de acompanhantes nesta e em todas as etapas dos certames.

Informações adicionais serão enviadas aos candidatos por e-mail, em até dois dias úteis após esta publicação. O candidato que não o receber após prazo, deverá entrar em contato com rh.concursos@campinas.sp.gov.br até, no máximo, um dia útil antes da data da reunião.

(* Legendas:

LAC - Lista Ampla Concorrência; PPP - Pessoas Pretas ou Pardas; PcD - Pessoa com Deficiência;

Origem da(s) vaga(s): Nova: vaga recém autorizada para convocação, cuja primeira chamada de candidatos está sendo realizada neste documento.

EDITAL 06/2022 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE								
EMPREGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD (*)	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LESTE	32	-	-	JAQUELINE MEDEIROS DE FRANCA	3154369	19/09/24	09H30	4 VAGAS NOVAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LESTE	33	-	-	MARIANA CAMPOS DOS SANTOS RIBEIRO	42983777X-X	19/09/24	09H30	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LESTE	100	6	-	GABRIEL MARCONDES DE OLIVEIRA	43056057-6	19/09/24	09H30	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LESTE	34	-	-	ADRIANO ALVES CALEJON	23153287-8	19/09/24	09H30	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOROESTE	17	-	-	ERICA SILVA MUNIZ	36.395200-7	19/09/24	09H30	1 VAGA NOVA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NORTE	23	-	-	MATEUS LESSIO DINIZ	38184460-2	19/09/24	09H30	2 VAGAS NOVAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NORTE	24	-	-	RAQUEL DE CARVALHO SILVA	47.913.585-X	19/09/24	09H30	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUDOESTE	21	5	-	RODRIGO SOUZA MONTEIRO	49517804-4	19/09/24	09H30	2 VAGAS NOVAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUDOESTE	22	6	-	ANA CAROLINA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA	46275980-5	19/09/24	09H30	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	33	-	-	FERNANDA SEYR POZZA	30445868-5	19/09/24	09H30	5 VAGAS NOVAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	200	-	2	LEONARDO MARQUES	62036413-0	19/09/24	09H30	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	34	-	-	MARCELA QUEIROZ LEONARDO SILVA	42827328-2	19/09/24	09H30	5 VAGAS NOVAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	35	-	-	MICHELE CRISTINA MACHADO DE ABREU	33874327-3	19/09/24	09H30	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	48	8	-	CESAR VINICIUS GOMES DOS SANTOS	44832930-X	19/09/24	09H30	

MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO

Coordenadora de Concursos, Recrutamento e Seleção

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(Edital 06/2023)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que os candidatos abaixo relacionados foram considerados **eliminados** por não comparecimento no exame médico pré-admissional:

Nome: Larissa Ayela Ilkiu
Cargo: PEB IV - Educação Especial

Nome: Renata Moz Scian
Cargo: Vice-Diretor

Campinas, 05 de setembro de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(Edital 06/2023)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Nome: Jonelza da Saude Gonzaga Ribeiro
Cargo: Professor Adjunto I
Avaliação Médica: Apto

Nome: Juliana Cristina da Silva
Cargo: Professor de Educação Básica I
Avaliação Médica: Apto

Nome: Leticia Fernandes Tenorio
Cargo: Professor de Educação Básica I
Avaliação Médica: Apto

Nome: Osleane Patricia Gonçalves Pereira Sobrinho
Cargo: Vice-Diretor
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 05 de setembro de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(Edital 05/2022)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Técnico em Enfermagem**:

Nome: Micheli Mira Violim
Avaliação Médica: Apto

Nome: Thais Silva Santos
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 05 de setembro de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(Edital 01/2022)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Agente de Educação Infantil**:

Nome: Elina Ermides Salomao Martins
Avaliação Médica: Apto

Nome: Gabriel Jose Jimenez
Avaliação Médica: Apto

Nome: Pamela Faria da Silva Giovane
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 05 de setembro de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(Edital 04/2023)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Assistente Social**:

Nome: Ana Paula Soares
Avaliação Médica: Apto

Nome: Luana Nascimento Vilella
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 05 de setembro de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(Edital 01/2023)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Enfermeiro**:

Nome: Luana Guimaraes Freitas
Avaliação Médica: Apto

Nome: Mayumi Waki Covalenco Avots
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 05 de setembro de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(Edital 02/2022)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Professor Adjunto II**:

Nome: Renata Rubio Ravani
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 05 de setembro de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(Edital 02/2023)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente de Ação Social**:

Nome: Camila Cristina Pereira da Silva
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 05 de setembro de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(Edital 01/2019)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Professor de Educação Básica II**:

Nome: Fatima Terezinha Lizareli
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 05 de setembro de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA**PORTARIA 102708/2024**

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00100796-30

RESOLVE

Designar, no período de 26/08/2024 a 31/12/2024, a servidora JUSSARA BACCARIN, matrícula 121814-0, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto à EMEF/EJA Corrêa de Mello.

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO**PORTARIA 102709/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00101904-09

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 05/09/2024, a servidora LUANA MORATORI PIRES, matrícula 136411-1, do cargo de Farmacêutico, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 102710/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00102699-27

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 04/09/2024, o servidor MARCOS ROBERTO DE MORAES JUNIOR, matrícula 139451-7, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 102711/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00104192-44

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 03/09/2024, o servidor GABRIEL LUIZ PINHEIRO ALEKSANDROV, matrícula 129220-0, do cargo de Guarda Municipal 2ª Classe Masculino, junto à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

PORTARIA 102712/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00010240-62

RESOLVE

Designar a servidora VALERIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA, matrícula 128082-1, para responder pelo Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, durante o afastamento do servidor CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula 37386-9, no período de 09/09/2024 a 23/09/2024, por férias regulamentares.

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATO

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00015441-55 Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 122/2024 **Ata de Registro de Preços n.º 436/24 Detentora da Ata:** G A DA COSTA - ESPORTES LTDA

CNPJ n.º 26.290.146/0001-02 Objeto: Registro de Preços de materiais esportivos. **Preço Unitário:** item 01 (R\$ 278,80) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 05/09/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00015441-55 Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 122/2024 **Ata de Registro de Preços n.º 437/24 Detentora da Ata:** K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA **CNPJ n.º 19.444.651/0001-07 Objeto:** Registro de Preços de materiais esportivos. **Preço Unitário:** itens 03 (R\$ 1,20), 09 (R\$ 57,89) e 10 (R\$ 339,85) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 05/09/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00015441-55 Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 122/2024 **Ata de Registro de Preços n.º 438/24 Detentora da Ata:** TROPIX COMERCIAL LTDA **CNPJ n.º 43.539.126/0001-41 Objeto:** Registro de Preços de materiais esportivos. **Preço Unitário:** itens 04 (R\$ 34,49), 05 (R\$ 40,49), 08 (R\$ 3,90) e 16 (R\$ 18,97) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 05/09/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00015441-55 Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 122/2024 **Ata de Registro de Preços n.º 439/24 Detentora da Ata:** INOVART-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA **CNPJ n.º 12.308.936/0001-63 Objeto:** Registro de Preços de materiais esportivos. **Preço Unitário:** item 06 (R\$ 1.768,39) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 05/09/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00015441-55 Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 122/2024 **Ata de Registro de Preços n.º 440/24 Detentora da Ata:** BRUMO ESPORTES LTDA **CNPJ n.º 51.414.411/0001-64 Objeto:** Registro de Preços de materiais esportivos. **Preço Unitário:** item 11 (R\$ 87,90) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 05/09/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00015441-55 Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 122/2024 **Ata de Registro de Preços n.º 441/24 Detentora da Ata:** 54.496.178 ASHRAF NASSER SAFA AHMAD **CNPJ n.º 54.496.178/0001-02 Objeto:** Registro de Preços de materiais esportivos. **Preço Unitário:** itens 19 (R\$ 94,89) e 20 (R\$ 94,89) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 05/09/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00059255-28 Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Termo de Colaboração n.º 335/24 Entidade:** AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FE E AMOR **CNPJ n.º 71.754.477/0001-00 Objeto:** Execução do Serviço de Proteção Social Básica **Valor:** R\$ 372.086,00 **Prazo:** até 30/06/2025 **Assinatura:** 05/09/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00057058-38 Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Termo de Colaboração n.º 340/24 Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR FONTE DE ÁGUA VIVA **CNPJ n.º 57.519.654/0001-43 Objeto:** Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade **Valor:** R\$ 6.549.298,62 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/09/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00020854-99 Interessado: Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria de Planejamento Urbano **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 134/23 **Contratada:** FOSTER LIMA LTDA. **CNPJ n.º 03.390.722/0001-98 Termo de Contrato n.º 233/23 Termo de Aditamento n.º 392/24 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 48 meses. **Valor:** R\$ 719.599,20 **Assinatura:** 10/08/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00074190-51 Interessado: Secretaria Municipal de Administração **Termo de Comodato:** 081/24 **Comodante:** S & T COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICA LTDA. **CNPJ n.º 12.488.131/0001-49 Objeto:** Fornecimento contínuo de produtos de higiene, incluindo a disponibilização de "dispensers" em regime de comodato, com entrega ponto a ponto nas Unidades Administrativas. **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/09/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2019.00001677-74 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 383/19 **Contratada:** MEDICAL CENTER DIAGNOSE LTDA. **CNPJ n.º 66.070.491/0001-55 Termo de Contrato n.º 032/20 Termo de Aditamento n.º 393/24 Objeto do Aditamento:** Supressão **Valor:** R\$ 234.396,00 **Assinatura:** 05/09/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00130916-14 Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Modalidade:** Contratação Direta n.º 486/24 **Locador:** T.M.M.W Empreendimentos Imobiliários Ltda **Termo de Locação n.º 026/24 Objeto:** Locação do imóvel localizado à Avenida Francisco Glicério, n.º 1.269 - centro, Campinas, onde se encontra instalado os Conselhos Tutelares e de serviços das políticas públicas de Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Valor total:** R\$ 528.000,00 **Prazo:** 24 meses **Assinatura:** 12/08/2024

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM N.º 003/2024

O Procurador-Geral do Município de Campinas, no uso das atribuições de seu cargo, que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 255/2020, resolve:

Nomear, sem prejuízo de suas funções ordinárias, com fulcro no art. 18, da Lei Complementar supracitada e art. 8º, do Decreto Municipal n.º 21.199/2020, para integrar a Equipe de Ações Especiais para atuar no processo n.º 2147119-91.2024.8.26.0000, interposto pelo Ministério Público do Estado de São Paulo (Ação Direta de Inconstitucionalidade), os seguintes Procuradores:

Dr. Rodrigo Guersoni, como Coordenador da equipe, Dra. Isabella Vieira do Nascimento e Dr. André Fabiano Guimarães de Araújo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 05 de setembro de 2024

CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL
Procurador-Geral do Município

(SEI PMC.2024.00102351-94)

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a autuada NOTIFICADA da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01623/2023/ADC	CHURRASCARIA TREVISAN CAMPINAS	CHURRASCARIA TREVISAN CAMPINAS LTDA
01486/2023/ADC	GUA CO CAMBUI RESTAURANTE	GUA CO CAMBUI RESTAURANTES LTDA
01478/2023/ADC	GUA CO CAMBUI RESTAURANTE	GUA CO CAMBUI RESTAURANTES LTDA
01321/2020/ADC	JL SUPERMERCADOS JARDIM CAPIVARI	LESSA E LUIZ SUPERMERCADOS LTDA
01287/2023/ADC	BURGER KING LOJA PLK CAMPINAS SHOPPING	ZAMP SA
01286/2023/ADC	BURGER KING LOJA PLK CAMPINAS SHOPPING	ZAMP SA
01097/2022/ADC	MC DONALDS AUTO POSTO GARCIA	MELFOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
00685/2023/ADC	OXXO FRANCISCO GLICERIO 590	REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIAS E PROXIMIDADE SA
00573/2023/ADC	OXXO FRANCISCO GLICERIO 590	REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIAS E PROXIMIDADE SA

Campinas, 05 de setembro de 2024

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a autuada, bem como seu/sua representante legal, devidamente constituído nos autos, NOTIFICADOS da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
01825/2023/ADC	GUA CO CAMBUI RESTAURANTE	GUA CO CAMBUI RESTAURANTES LTDA	EDGAR HRYCYLO BIANCHINI - 297.145 SP
01291/2020/ADC	SUPERMERCADOS DALBEN BARAO GERALDO	SUPERMERCADOS DALBEN LTDA	RICARDO BONATO-213.302 SP
00834/2023/ADC	SEO ROSA	RIGEMA COMERCIO DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA	JOÃO CARLOS DE LIMA JUNIOR- 142.452 SP

Campinas, 05 de setembro de 2024

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal n.º 18.922/2015, fica a parte autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, pagar a multa ou apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01855/2023/ADC	NUTRIENERGY SUPLEMENTOS	MG SPORTS NUTRITION LTDA
01849/2023/ADC	ANIMALL AGROPET	RICARDO GUIDA CARDOSO DO CARMO
01833/2023/ADC	CASA GRANADO SHOPPING DOM PEDRO	JESMOND COMERCIO VAREJISTA LTDA
01832/2023/ADC	PADARIA CAMBE	PADARIA E CONFEITARIA GUADANHIM LTDA
01826/2023/ADC	MERCADAO DO REAL GENEAL OSORIO	MERCADAO DO REAL SUPERMERCADOS LTDA
01818/2023/ADC	LILO E LOLIX	LILO E LOLIX COMERCIO LTDA
01817/2023/ADC	PET SHOP WASHINGTON LUIS	TATIANE DE SOUZA PARANHOS
01811/2023/ADC	PET SHOP BICHO TRAVESSO	FUJITA E KLINKE COMERCIO DE RACAO E ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA
00329/2021/ADC	AUTO POSTO MARIA MONTEIRO	AUTO POSTO MARIA MONTEIRO LTDA
00312/2021/ADC	VALEC VEICULOS OROZIMBO MAIA	VALEC DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Campinas, 05 de setembro de 2024

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal n.º 18.922/2015, fica a parte autuada, bem como seu/sua representante legal, NOTIFICADOS para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, pagar a multa ou apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
01812/2023/ADC	CONTINENTAL TRANSPORTES	CONTINENTAL TRANSPORTES	BRUNO AFONSO TEIXEIRA - 104902 SP

Campinas, 05 de setembro de 2024

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal n.º 18.922/2015, fica a parte autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
----------------	---------	--------------

01093/2024/ADC	NERI VEICULOS	NJ CARNEIRO E CIA LTDA
01061/2024/ADC	MULTIPARK	TCG PARKING ESTACIONAMENTOS SA
01008/2024/ADC	ATACAREJO COMERCIAL CARNES	ATACAREJO COMERCIAL CARNES LTDA

Campinas, 05 de setembro de 2024

YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO*Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01113/2024/ADC	ESTACIONAMENTO DOIS IRMAOS	DANIEL NOVAES DA SILVA ME
01111/2024/ADC	GINPARK	LUIZ ANTONIO BENFATO ESTACIONAMENTOS
01065/2024/ADC	VELOCE ESTACIONAMENTOS	K E M ESTACIONAMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
01009/2024/ADC	GINPARK ESTACIONAMENTOS MATRIZ	GINPARK ESTACIONAMENTO LTDA
00999/2024/ADC	BULHOES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	JOSEVALDO COSTA BULHOES
00972/2024/ADC	ESTACIONAMENTO ECO-CAMP	PRIME PARKING ESTACIONAMENTO LTDA
00956/2024/ADC	GUANABARA OFFICE PARK ESTAC DE VEICULOS LTDA	GUANABARA OFFICE PARK ESTAC DE VEICULOS LTDA
00914/2024/ADC	SHOP TELHAS TAQUARAL	SHOP TELHAS COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAIS P CONSTRUcoes LTDA

Campinas, 05 de setembro de 2024

YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA*Despacho de Decisão*

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00914/2024/ADM	SMJ/PROCON	GILBERTO RESTANE
01626/2024/ADM	SMJ/PROCON	ISAAC MEDARDO ZAMBRA NA BERMUDEZ
01692/2024/ADM	SMJ/PROCON	NILTON FERNANDO COSENZA
01735/2024/ADM	SMJ/PROCON	ALESSANDRA SILVA TORRES
01837/2024/ADM	SMJ/PROCON	CRISTIANA GIOVANA TEODORA CONSULIN DE SAMPAIO
01875/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DE FATIMA CRUZ GUERRA
01881/2024/ADM	SMJ/PROCON	CHIRLENE GERALDA GOMES DA SILVA CHIARAPA
01896/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO DOMINGOS DO NASCIMENTO
01914/2024/ADM	SMJ/PROCON	DENISE HELENA JOAQUIM
01916/2024/ADM	SMJ/PROCON	RUDNEY DE SALLES FERREIRA
01919/2024/ADM	SMJ/PROCON	KAMILA MARINS DOS SANTOS
01922/2024/ADM	SMJ/PROCON	FANNY DE CASSIA CHELMINSKY BARRETO
01927/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANNE CAROLYNE MENDES DA SILVA
01929/2024/ADM	SMJ/PROCON	SIDNEY FARIA LIZARDO
01935/2024/ADM	SMJ/PROCON	FRANCINALDO DE JESUS
01939/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIO LUIZ MINICHELLI
01940/2024/ADM	SMJ/PROCON	ARANHA CENTER TRANSPORTE LOGISTICA LTDA
01941/2024/ADM	SMJ/PROCON	THALES BREGADIOLI
01979/2024/ADM	SMJ/PROCON	KATIA RONDINA OLEGARIO
01997/2024/ADM	SMJ/PROCON	AVANI CASTILHO CORREA

05 de setembro de 2024

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA*Despacho de Decisão*

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância,

e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01211/2024/ADM	SMJ/PROCON	VIVIANE CARVALHO DE MOURA BELMONT

05 de setembro de 2024

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA*Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notificadas da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso.

PROCESSO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00253/2023/ADM	SMJ/PROCON	LUIZ TEIXEIRA
00279/2023/ADM	SMJ/PROCON	ELDONI FERREIRA VERAS
00349/2022/ADM	SMJ/PROCON	SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMERCIO DE CAMPINAS E REGIAO
00385/2023/ADM	SMJ/PROCON	ROGERIO CORDEIRO SIMOES
00447/2023/ADM	SMJ/PROCON	VALDIRENE APARECIDA DE ARAUJO
00573/2022/ADM	SMJ/PROCON	JONATHAS CIGANCZUK PIRAJIBE
00614/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA APARECIDA PRAIS VILLAS BOAS
00679/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO PEREIRA DA COSTA
00730/2023/ADM	SMJ/PROCON	DAISY DA SILVA
00833/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO GONCALVES
01884/2022/ADM	SMJ/PROCON	ELISANGELA FREITAS DOS SANTOS CAMARGO

05 de setembro de 2024

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO*EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 391ª REUNIÃO ORDINÁRIA 10/09/2024*

Convocamos os Senhores Conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõe os respectivos segmento deste Conselho, **para 391ª Reunião Ordinária a ser realizada 3ª feira dia 10 de setembro de 2024, às 18h30, através de sistema virtual.**

Link de acesso<https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/mar-1ew-1by-h65>**Ordem do dia**

1. Apresentação e votação da Ata da 390ª Reunião Ordinária;
2. Formação de Comissão para exarar Parecer referente ao Substitutivo total ao PLC nº 04/2023 - Acresce dispositivo à Lei complementar nº 208 de 20 de dezembro de 2018, que "Dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no Município de Campinas";
3. Abertura da vaga de titular de representação do CMDU no FMDU - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO;
4. Informações sobre o andamento da revisão das normas que regem o CMDU;
5. Comunicados: Diretoria e Conselheiros.

Campinas, 03 de setembro de 2024

RONALDO GERD SEIFERT

PRESIDENTE DO CMDU

GABINETE DO SECRETÁRIO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:**PELO APOIO TÉCNICO:**

Prot. 2024.00105016-84 - Valdeir Teixeira Costa

Prot. 2024.00105064-81 - Marcos Cesar Franco Pereira

Prot. 2024.00104982-84 - Marcos Cesar Franco Pereira

MARCELO COLUCCINI

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:**PELA DIRETORIA DEPLAN:**

Prot. 2022/11/14696 - Carlos Alberto Murari

"Compareça o interessado, num prazo de 30 (trinta) dias, não prorrogável, para apresentar os documentos solicitados.

A não apresentação de documentos no prazo de 30 dias contados desta publicação, incorrerá em indeferimento por desinteresse e arquivamento deste protocolo"

PELACDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 3766-2300, no ramal 0227):

Prot. 2024.00015587-09 - Emilson Luiz Zanetti

"Comparecer interessado para anexar 3 vias do cronograma físico, das obras que ainda não foram executadas, para análise"

Prot. 2024.00101594-04 - Aurélio Wilham Xavier

"Apresentar a Certidão de Matrícula com averbação do cancelamento da hipoteca no prazo de 30 dias para prosseguimento da análise"

PELACDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):

Prot. 2018/10/19715 - Eliana Reiner Balbino

Prot. 2023/11/07041 - Emanuel Roberto Rospowowski

Prot. 2023/11/09041 - Carlos Rogério de Godoy

Prot. 2024/11/03161 - Diego Piacente Gomes

Prazo de 15 (quinze) dias:

PELACDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):

Prot. 2023/11/05560 - AJJ Participação Societária Ltda.

PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPFT/DEPLAN:

Prot. 2022/11/13369 - Edson Carlos Ferreira

Prot. 2024/10/03149 - Nemilda Alves Dias Santiago

Prot. 2024/10/03143 - Vicente de Paula Rosa

PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPFT/DEPLAN:

Prot. 2022/11/13417 - Imparpec Locações Ltda.

PROTOCOLO INDEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. 2020/11/07292 - Anita Silva Souza

PROTOCOLO INDEFERIDO PELA CDPFT/DEPLAN:

Prot. 2022/11/13712 - Luiz Frias

PROTOCOLOS COM PRAZO DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. 2024/10/03692 - Rosana da Silva (90 dias)

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

**DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

Pelo Setor de Certidões (Agendar pelo telefone 2116-0114):

Prot. 2024.00104437-14 - J. Amarante Assessoria Empresarial Ltda.

Prot. 2024.00104433-82 - Tiago César

Prot. 2024.00104442-73 - Julcemar Santos Amaral

Prot. 2024.00104423-19 - Luiz Antônio de Oliveira Ferreira

Prot. 2024.00104425-72 - Thais Helena Silva Morás

Prot. 2024.00105117-28 - Lim Thiang Sou

Prot. 2024.00105116-47 - Edson Rodrigo Botelho

Prot. 2024.00105119-90 - Eg Empreendimentos Imobiliários Spe. Ltda.

Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):

Prot. 2024/10/03410 - Igreja Presbiteriana Shalom

Prot. 2021/11/03188 - Elizabeth Maria Correa Polo

Prot. 2021/11/14904 - AGV Campinas Empreendimentos Ltda.

MARCELO COLUCCINI

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

Protocolo: PMC.2024.00100075-66

A liberação do consultório e sala de observação, do estabelecimento de razão social P C CAMARGO CLINICA VETERINARIA LTDA, CNPJ: 42.043.777/0001-83, com atividade de CNAE: 75.00-1-00 (Atividades veterinárias), situado à Rua Hermano Penteado, 392, Jardim Ipaussurama, Campinas-SP, CEP: 13.060-800, pelo Termo TRM nº02947.

05 de setembro de 2024

ANA LÚCIA MONTINI RIBEIRO

Chefe de Setor

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo: PMC.2023.00106705-16 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 113/2024 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos para saúde mental: anticonvulsivos e antiparkinsonianos. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 11862478, do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024 e em cumprimento ao disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/24, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$2.376.214,38** (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil duzentos e quatorze reais e trinta e oito centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de **R\$ 2.280,00** (dois mil duzentos e oitenta reais) para fornecimento do lote 01, Ata Registro de Preços nº 411/2024;

SÃO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor total de **R\$ 22.620,00** (vinte e dois mil seiscientos e vinte reais) para fornecimento do lote 02, Ata Registro de Preços nº 412/2024;

MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor total de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais) para fornecimento do lote 03, Ata Registro de Preços nº 413/2024;

LA DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, no valor total de **R\$ 398.000,00** (trezentos e noventa e oito mil reais) para fornecimento dos lotes 04 e 08, Ata Registro de Preços nº 414/2024;

CHM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de **R\$ 32.895,00** (trinta e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais) para fornecimento do lote 06, Ata

Registro de Preços nº 416/2024;

MÉDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, no valor total de **R\$ 67.646,00** (sessenta e sete mil seiscientos e quarenta e seis reais) para fornecimento do lote 07, Ata Registro de Preços nº 417/2024;

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor total de **R\$ 81.576,50** (oitenta e um mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) para fornecimento do lote 11, Ata Registro de Preços nº 418/2024;

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO, no valor total de **R\$ 442.500,00** (quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais) para fornecimento dos lotes 12 e 14, Ata Registro de Preços nº 419/2024;

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor total de **R\$ 78.100,00** (setenta e oito mil e cem reais) para fornecimento do lote 13, Ata Registro de Preços nº 420/2024;

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de **R\$ 367.814,88** (trezentos e sessenta e sete mil oitocentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos) para fornecimento do lote 17, Ata Registro de Preços nº 421/2024;

BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de **R\$ 871.782,00** (oitocentos e setenta e um mil setecentos e oitenta e dois reais) para fornecimento do lote 18, Ata Registro de Preços nº 422/2024;

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 05 de setembro de 2024

LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 05 DE
SETEMBRO DE 2024
DESPACHO**

SEI: 2024.00097314-93

À vista do parecer reiterado e lançado neste processo (Despacho PMC-SMS-DA (12169041)) que acolho e adoto como fundamento para decidir, **INDEFIRO** o recurso apresentado pela empresa **BELPHARMA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ:26.089.337/0001-00**, encaminhado através do documento "Instrução Processual Recurso ao Indeferimento" (12155851) referente ao pedido de Cancelamento de item ganho em licitação (Dipirona e Ibuprofeno) e dos empenho 7134 e 7137/2024, da Ata de registro de preço 142/2024, assinada em 20/03/2024 (doc.10583962).

Publique-se.

Ao DA para ciência ao interessado e prosseguimento.

Campinas, 05 de setembro de 2024

DR. LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 05 DE
SETEMBRO DE 2024
DESPACHO**

SEI: 2024.00100297-05

Tendo em vista o Despacho PMC-SMS-DA (12184163) e a manifestação do Sr. Economista desta SMS, conforme Parecer PMC-SMS-DA-ECONOMISTA (12087956), os quais adoto como fundamento de decidir, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio de preços apresentado pela empresa **DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA. - EPP.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.366.888/0001-10, para os itens 04 e 06 da Ata de Registro de Preço nº 220/2024 (doc.11375335) assinada em 13/06/2024, bem como à vista das manifestações do DA lançadas neste processo, conforme despachos acima, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento feito pela empresa.

Publique-se.

Ao DA para ciência e prosseguimento.

Campinas, 05 de setembro de 2024

DR. LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE comunica:**

Protocolo: PMC.2024.00105162-82

A interdição total do estabelecimento de razão social **CASA DE REPOUSO ADELINA E LAZARA LTDA**, CNPJ: 51.487.398/0001-73, endereço: Benedito Tibúrcio de Oliveira nº583 - Chácara Cruzeiro do Sul, com atividade de Instituição de Longa Permanência para Idosos, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 1796, verificada pelo Auto de Infração nº 3601, por reincidir em infrações sanitárias: sem possuir licença sanitária para a atividade e sem possuir instalações físicas em condições de habitabilidade, salubridade e segurança

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias) após o recebimento da penalidade.

05 de setembro de 2024

ANA LÚCIA MONTINI RIBEIRO

Chefe de Setor

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 05 DE
SETEMBRO DE 2024
DESPACHO**

SEI: 2024.00024739-10

À vista das informações e justificativas (10958876, 11772737 e 12111923) lançadas neste processo, dos pareceres do Senhor Procurador Municipal Descentralizado atuante junto a essa Pasta (doc.11856037), do senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.11886108), do senhor Procurador-Geral do Município (doc. 11889533) e finalmente, a manifestação do senhor Secretário Municipal Adjunto de Justiça (doc.11897052), que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, bem como as providências já adotadas por esta pasta (Despacho PMC-SMS-DEPS-COREME (12111923)), **AUTORIZO**:

1-) A celebração de Termo de Convênio entre o MUNICÍPIO DE CAMPINAS e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS-UNICAMP, Autarquia Estadual de regime especial, inscrita no CGC/MF sob nº 46.068.425/0001-33, que tem por objeto o estágio do terceiro ano da residência de psiquiatria da Prefeitura Municipal de Campinas nos ambulatórios de especialidades psiquiátricas da Universidade Estadual de Campinas visa preencher a lacuna na formação dos residentes, propor-

cionando aprendizado em eletroconvulsoterapia, transtornos alimentares e transtornos de gêneros, de acordo com a RESOLUÇÃO CNRM nº 18 de 6 de junho de 2021". O presente Convênio terá vigência pelo período de cinco (5) anos, contado a partir de sua assinatura, conforme descrito na Minuta de Termo de Convênio (12109759).

1-) Publique-se;

2-) Ao DEPS para juntada ao presente do Termo de Convênio assinado.

Campinas, 05 de setembro de 2024
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 05 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZAÇÃO

SEI: 2024.00024800-29

A vista das informações e justificativas (10951183, 11803316 e 12112679) lançadas neste processo, dos pareceres do Senhor Procurador Municipal Descentralizado atuante junto a essa Pasta (doc. 11857829), do senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 11886768), do senhor Procurador-Geral do Município (doc. 11891341) e finalmente, a manifestação do senhor Secretário Municipal Adjunto de Justiça (doc. 11896474), que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, bem como as providências já adotadas por esta pasta (Despacho PMC-SMS-DEPS-COREME (12112679)), AUTORIZO:

1-) A celebração de Termo de Convênio entre o MUNICÍPIO DE CAMPINAS e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS-UNICAMP, Autarquia Estadual de regime especial, inscrita no CGC/MF sob nº 46.068.425/0001-33, visando "o estágio do segundo ano da residência de Clínica Médica da Prefeitura Municipal de Campinas na disciplina de Hematologia do Hospital de Clínicas da Universidade Estadual de Campinas visa proporcionar aos residentes a oportunidade de aprendizado, aprimoramento e ampliação dos conhecimentos em Hematologia e Hemoterapia (ambulatório e enfermagem), conforme a RESOLUÇÃO CNRM No 05/2023, de 08 de novembro de 2023". O presente Convênio terá vigência pelo período de cinco (5) anos, contado a partir de sua assinatura, conforme descrito na Minuta de Termo de Convênio inserida no documento 12109844.

Do mesmo modo determino:

1-) Publique-se;

2-) Ao DEPS para juntada ao presente do Termo de Convênio assinado.

Campinas, 05 de setembro de 2024
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº: PMC.2024.00063712-24 - Interessado: Departamento de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Aquisição de dispensers e outros utensílios para uso na Rede Municipal de Saúde - Modalidade: AMIL-Aquisição de Materiais e Serviços Independente de Licitação. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, AUTORIZO as despesas em favor das empresas:

- **FÊNIX COMÉRCIO UTENSÍLIOS LTDA**, CNPJ 37.487.565/0001-55, com fulcro no Artigo 75º; Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, no valor de R\$ 6.103,70 (seis mil cento e três reais e setenta centavos);

- **BMGG COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA**, CNPJ 43.362.192/0001-99, com fulcro no Artigo 75º; Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, no valor de R\$ 2.038,01 (dois mil trinta e oito reais e um centavo), consoante aprovação do Comitê Gestor, documento 12169829.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 05 de setembro de 2024
AMANDA PATRÍCIA FAVARON PORTELLA
DIETORA DO DEPTO ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 05 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZAÇÃO

SEI: 2023.00100727-08

A vista das informações lançadas neste processo, do parecer do senhor Subprocurador-Chefe do Núcleo de Licitações (doc. 9317941), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (9325839), do senhor Procurador Geral do Município (9332023), da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc. 9347935) que indicam a inexistência de óbices legais, bem como as providências adotadas pelo DA (12183017), AUTORIZO:

1 - A contratação direta por inexigibilidade de licitação por meio de Procedimento Auxiliar de Licitações e Contratos - Credenciamento, com fulcro no inciso IV do artigo 74 da Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021, da empresa **GESTÃO DO CUIDADO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ/MF n.º 47.434.926/0001-59**, pelo período de 6 (seis) meses, no valor global de R\$ 263.841,00 (duzentos e sessenta e três mil oitocentos e quarenta e um reais), para prestação de serviços médicos na modalidade de atendimento teleconsulta para médicos especialistas - Clínica Médica e Alergia e Imunologia, conforme documentos nº 12023249 e 12097380;

2 - A contratação direta por inexigibilidade de licitação por meio de Procedimento Auxiliar de Licitações e Contratos - Credenciamento, com fulcro no inciso IV do artigo 74 da Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021, da empresa **IMED DIGITAL CARE LTDA, CNPJ/MF n.º 13.993.430/0001-01**, pelo período de 6 (seis) meses, no valor global de R\$ 255.330,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e trinta reais), para prestação de serviços médicos na modalidade de atendimento teleconsulta para médicos especialistas - Clínica Médica, conforme documentos nº 12023231 e 12097380.

3 - A despesa decorrente, no valor total de R\$519.171,00 (quinhentos e dezenove mil cento e setenta e um reais), conforme aprovado no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (12097380);

4 - Publique-se.

5 - A SMJ/PGM/PLC/NFA para a formalização do termo contratual pertinente, e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 05 de setembro de 2024
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 05 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZAÇÃO

SEI: 2024.00005898-05

A vista das informações e justificativas (11705433 e 11829249) lançadas neste processo, dos pareceres do Senhor Procurador Municipal Descentralizado atuante nessa Secretaria (doc.11830698), do senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 11861365), do senhor Procurador-Geral do Município (doc.11862539) e finalmente, a manifestação do senhor Secretário Municipal Adjunto de Justiça (doc.11871241), que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, bem como as providências já adotadas por esta pasta (Justificativa Complementar PMC-SMS-DGDO-CDAP (12177859)), AUTORIZO:

1-) A celebração de Termo de Convênio entre o MUNICÍPIO DE CAMPINAS e a IRMANDADE DE MISERICÓRDIA, CNPJ/MF sob nº 46.045.290/0001-90, visando a conjugação de esforços para o desenvolvimento de ações de qualificação relativas à assistência de saúde no âmbito ambulatorial e hospitalar, vinculadas ao financiamento temporário de recursos de investimento para a aquisição de mobiliários e equipamentos, conforme descrito no Plano de Trabalho inserido no documento (12106256), pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2-) A despesa no valor total de R\$ 3.081.037,00 (três milhões, oitenta e um mil trinta e sete reais), aprovada pelo Comitê Gestor, conforme Despachos PMC-COMITÊ GESTOR (11339751) e PMC-COMITÊ GESTOR (11714587).

Do mesmo modo determino:

1-) O encaminhamento nesta data à PLC/NFA para a formalização do competente Termo, conforme "Minuta de Termo de Convênio PMC-SMS-DGDO-CDAP (12107773)" providenciando-se o Termo de Ciência e Notificação exigido pelo TCE/SP e dando-se ciência à Câmara Municipal, e a seguir, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências;

2-) Publique-se.

Campinas, 05 de setembro de 2024
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2024.00103454-53 Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública - CICC Objeto: Aquisição de 15 Postes telescópicos retos fabricados em tubo de aço SAE 1010/1020, com seções cilíndricas e altura de 8 metros, galvanizado a fogo, atendendo à Norma NBR-6323 da ABNT; 15 caixas herméticas com dimensões máximas de 500mm x 500mm com suportes e fixação na parte traseira, para fixação em poste através de braçadeiras do tipo BAP e, os serviços de instalação destes postes cônicos.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, através da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail diretoria.cicc@campinas.sp.gov.br solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações, e terão até o dia **09/09/2024**, 14:00 horas (horário de Brasília), para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação. Poderão participar desta Dispensa de Licitação pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país que atendam as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Campinas, 03 de setembro de 2024
ANDRÉ LUIZ PACHECO PEREIRA
Diretor do Centro Integrado de Comando e Controle - CICC

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2024.00033414-64	VB TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Campinas, 04 de setembro de 2024
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM 05 DE SETEMBRO DE 2.024

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: nº PMC.2023.00088740-37 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico nº 309/2023 Objeto: Registro de Preços de CIMENTO CPH

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 105.160,00(cento

e cinco mil cento e sessenta reais) a favor da empresa **ABRACOR COMERCIAL LTDA.**, para fornecimento dos materiais referentes ao item 02 da Ata de Registro de Preços nº 51/2024.

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00065131-18 - Interessado.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 009/2024 - Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de execução de passeio (calçada) com piso intertravado de concreto e passeio (calçada) de concreto não armado.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **RS 58.800,00** (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), a favor da empresa **EMPREENHIMENTOS ANTONI CONSTRUÇÕES LTDA.**, para ordem de serviços referente ao item 01 da Ata nº 145/2024.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE MANOEL DA CRUZ RIBEIRO	3444.13.45.0417	40750	JARDIM BOM SUCESSO	007-	2024/156/2992
JOSE ROSAL DE LACERDA	3364.22.40.0001	40767	JARDIM SÃO PEDRO - VIRACOPOS	013-	2024/156/2155

Campinas, 05 de setembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ELAINE APARECIDA USBERTI BAGGIO	3261.61.24.0050	40541	JARDIM NILÓPOLIS	024-	2018/156/7937
ESPOLIO DE GABRIEL JORGE	3442.54.52.0207	40791	JARDIM MONTE LÍBANO	003-	2024/156/2710
INDASTA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	3421.52.92.0297	40813	CHÁCARA DA BARRA	005-SUB	2019/156/5475
MARCOS ANTONIO KOPPE	3412.61.97.0042	40432	JARDIM GUANABARA	029-	2024/156/2319

Campinas, 05 de setembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
LTB PARTICIPACOES LTDA	3421.23.56.0417	40823	FAZENDA TAQUARAL	002-	2020/156/3521

Campinas, 05 de setembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo cons-

tatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
FELIPE GORRON GODOY	3414.21.38.0067	40591	JARDIM BONFIM	006-	2023/156/7075

Campinas, 05 de setembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
PRESIDAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITADA	3422.11.13.0131	40595	JARDIM BOA ESPERANÇA	001-D-SUB	2018/156/7066

Campinas, 05 de setembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, conforme lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	2200	ALAVANCA PÉ-DE-CABRA, PEÇA DE FERRO, MEDINDO 0,80 M A 0,90 M DE COMPRIMENTO, EMPREGADO PARA ARROMBAMENTO.	PC	100
2	1915	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA METÁLICA DE CHAPA DE AÇO SAE- 1080, Nº 22, BRAÇO TUBULAR METÁLICO, COM CAPACIDADE DE 80 LITROS, PINTADO COM RODA DE AÇO E PNEU COM CÂMARA.	PC	1.500
3	3582	CAVADEIRA ARTICULADA LEVE EM AÇO SAE 1045, COM CABO DE 120 CM TIPO AMERICANA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 POLEGADAS.	PC	150
4	46586	CAVADEIRA ARTICULADA TIPO LIHT 400M/M COM CABO DE 1,50M	PC	150
5	3557	CHIBANCA - (PICARETA), CONFECCIONADO EM AÇO SAE 1060 TEMPERADO, COM DUREZA DE 40 À 46 RC E ACABAMENTO EM PINTURA VERMELHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 375 X 108 X 70 MM.** ALTERADO EM: 23/04/97.	PC	200
6	3529	ENXADA LARGA EM AÇO TEMPERADO SAE 1060 DUREZA DE 40 A 46 RC, 2,1/2 LIBRAS, ME DINDO APROXIMADAMENTE 240 X 305 MM PINTADA NA COR PRETA, SEM CABO E FAIXA POLIDA.	PC	1.500
7	3526	ENXADÃO LÂMINA ESTREITA, EM AÇO SAE 1060 TEMPERADO, DUREZA DE 40 A 46 RC, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 315 X 115 MM, SEM CABO E FAIXA POLIDA.	PC	700
8	3525	ENXADÃO LÂMINA LARGA, EM AÇO SAE 1060 TEMPERADO, DUREZA DE 40 A 46 RC, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 285 X 150 MM SEM CABO, COM FAIXA POLIDA.	PC	500
9	46389	FAÇO PARA PODA DE MATO E GALHO COM LÂMINA DE 16" COM CABO E BAINHA	PC	500
10	3524	FOICE ROCADEIRA EM AÇO SAE 1060, DUREZA DE 46 A 50 RC PINTURA ENVERNIZADA COM MEDIDA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 382 MM.	PC	500
11	3522	FOICE RONCA DE 12 POL	PC	1.000
12	1732	FORCADO FORJADO RETO EM AÇO SAE 1045, COM 04 DENTES COM CABO, ACABAMENTO ENVERNIZADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 300 MM.	PC	1.000
13	35432	FORCADO, FORJADO CURVO EM AÇO SAE 1045, COM 04 DENTES COM CABO, ACABAMENTO ENVERNIZADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 300 MM.	PC	600

14	3535	MACHADO EM AÇO SAE1060 TEMPERADO COM DUREZA DE 48 A 52 RC COM ACABAMENTO EM PINTURA SEM CABO COM FAIXA POLIDA.	PC	300
15	4011	PÁ QUADRADA EM AÇO SAE 1045, CABO COM 74 CM TERMINAL EM "Y" DE METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 322 X 260 MM.	PC	500
16	4012	PÁ DE BICO EM AÇO SAE 1045, ACABAMENTO ENVERNIZADO COM CABO EM "Y" MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO SEM NÓ E SEM CARUNCHO DE 130 CM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 315 MM.	PC	500
17	3534	PICARETA PONTA E PÁ ESTREITA EM AÇO SAE 1045 TEMPERADO, DUREZA DE 40 A 46 RC, ACABAMENTO PINTADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 525 MM, SEM CABO.	PC	250
18	1734	RASTELO TIPO ANCINHO, CURVO LEVE, EM AÇO SAE 1045, ACABAMENTO ENVERNIZADO, COM 12 DENTES MEDINDO APROXIMADAMENTE 428 MM.	PC	1.000
19	1725	TESOURA PARA GRAMA EM AÇO SAE 1045, DUREZA DE 42 A 46 RC, COM PINTURA ENVERNIZADA E CABO DE MADEIRA, MEDINDO 12" APROXIMADAMENTE.	PC	300
20	35415	VASSOURÃO DE NYLON DE 40 CM DE COMPRIMENTO, COM 3 FILEIRAS DE CERDAS COM CABO, PARA VARRIÇÃO DE RUAS	PC	1.500
21	35416	VASSOURÃO DE PIAÇA DE 40 CM DE COMPRIMENTO, COM 3 FILEIRAS DE CERDAS, COM CABO, PARA VARRIÇÃO DE RUAS.	PC	2.000
22	1727	VANGA QUADRADA EM AÇO SAE 1045, COM PINTURA ENVERNIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 263 X 194 MM, SEM CABO.	PC	300
23	4355	CABO PARA ENXADA, DE MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO SEM NÓ E SEM CARUNCHO, MEDINDO 1,50 METROS.	PC	1.800
24	4361	CABO PARA ENXADÃO, DE MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO SEM NÓ E SEM CARUNCHO, MEDINDO 1,30 METROS.	PC	800
25	4358	CABO PARA MACHADO, DE MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO SEM NÓ E SEM CARUNCHO, MEDINDO 1,0 M.	PC	400
26	4356	CABO PARA PICARETA, DE MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO SEM NÓ E SEM CARUNCHO, MEDIDA APROXIMADA 92 CM	PC	500

27	2826	MANGUEIRA DE BORRACHA CRISTAL PARA JARDIM, MEDINDO 3/4 POL. X 2 MM DE ESPESSURA. UNIDADE METRO, CAMADA INTERNA EM PVC FLEXÍVEL, CAMADA INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIESTER TRANÇADO E CAMADA EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL.	M	5.000
28	2818	MANGUEIRA DE BORRACHA CRISTAL PARA JARDIM, MEDINDO DE 1/2 POL E 2 MM DE ESPESSURA. UNIDADE METRO, CAMADA INTERNA EM PVC FLEXÍVEL, CAMADA INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIESTER TRANÇADO E CAMADA EM PVC FLEXÍVEL.	M	5.000
29	45141	REGADOR PLÁSTICO - CAPACIDADE DE 10 LITROS.	PC	300
30	3986	COLHER DE PEDREIRO, NÚMERO 8, EM AÇO SAE 1070 TEMPERADO, DUREZA 47 A 52 RC, ACABAMENTO POLIDO, ENVERNIZADO COM CABO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE.	PC	600
31	38249	DISCO CORTE CABEÇA, PARA POLICORTE PARA MADEIRA, 12X1/8X3/4 POLEGADAS	PC	300
32	43497	DISCO DE DESBASTE DE 7 X 5/16 X 7/8 POLEGADAS	PC	300
33	40764	DISCO DIAMANTADO DE 4 POLEGADAS, FURO DE 20MM PARA CORTE DE CONCRETO. TIPO - MAKITA.	PC	300
34	1530	ELETRODO 4600 DE 3,25MM, PARA FERRO MALHADO	KG	2.000
35	1536	ELETRODO 4600 DIAMETRO 2,5 MM, TESÃO DO ARCO 18-28 VOLTS, TIPO DA CORRENTE CA OU CC+, 3/16 POL.	KG	2.000
36	11027	LÁPIS P/ CARPINTEIRO	PC	100
37	1589	LINHA DE PEDREIRO Nº 000, EM ROLO CONTENDO 100 METROS.	PC	100
38	3915	MARRETA C/ CABO - 3 KG	PC	80
39	3916	MARRETA C/ CABO - 5 KG	PC	50
40	3919	MARRETA OITAVADA C/ CABO - 1 KG	PC	40
41	3920	MARRETA OITAVADA C/ CABO - 2 KG	PC	40
42	4346	PENEIRA PARA MASSA FINA, COM ARCO DE MADEIRA E TELA EM ARAME GALVANIZADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60 M DE DIÂMETRO.	PC	200
43	4345	PENEIRA PARA MASSA GROSSA, COM ARCO DE MADEIRA E TELA EM ARAME GALVANIZADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60 M DE DIÂMETRO.	PC	200
44	4338	PRUMO PARA PEDREIRO - Nº 4	PC	50

45	4330	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO, COMPRIMENTO DE 2 METROS, 1,2 MM DE ESPESSURA.	PC	60
46	26199	RODA MACIÇA DE 9 POLEGADAS, COM ROLAMENTO DE 7/8 POLEGADAS, PARA CARRINHO DE TRANSPORTE DE PRÉ-MOLDADOS.	PC	1.500
47	60387	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 2,70MM, ROLO DE 220M	PC	5.000
48	39885	LÂMINA DE 2 PONTA PARA ROÇADEIRA, COSTAL DE 30 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE FURO DE 3/4 POLEGADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO.	PC	7.000
49	36250	LÂMINA DE 2 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL, COM 30 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE FURO DE 1 POLEGADA EM AÇO CROMO VANÁDIO	PC	7.000

Conforme Decreto Municipal nº 22.734/2023 e, com base na capacidade de gerenciamento da unidade, fica limitada a participação de no máximo 02 (dois) órgãos na

presente Intenção. Ainda, o quantitativo do órgão participante fica limitado ao máximo de 50% do quantitativo indicado.

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail jose.gerecias@campinas.sp.gov.br e elisangela.reis@campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias úteis contados da publicação. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Departamento Administrativo e Financeiro através do telefone (19) 3744-4655.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
LIU CHIA YUN	3423.13.96.0101	84452	CENTRO	24	2024/156/3099

Campinas, 05 de setembro de 2024

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ANTONIO FERNANDO FRANCO DA SILVEIRA	3421.61.13.0139	84654	CHÁCARA DA BARRA	001-	2024/156/3416

Campinas, 05 de setembro de 2024

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
BEATRIZ TE-REZINHA DE VARGAS	3422.53.83.0209	84652	BAIRRO DAS PALMEIRAS	013-UNI	2024/156/3419

Campinas, 05 de setembro de 2024

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
SERGIO MARTINS DUTRA	3263.32.60.0134	84662	PARQUE SÃO QUIRINO	008-	2022/156/9492

Campinas, 05 de setembro de 2024

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V, estabelecendo-se que devam executar a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO no prazo

de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Table with 6 columns: COMPROMISSÁRIO, CÓD. CARTOGRÁFICO, NOTIFICAÇÃO, BAIRRO, LOTE, PROTOCOLO. Row 1: ESPOLIO DE JUS REZEK ANDERY, 3421.13.44.0001, 84665, BAIRRO GUANABARA, 005-, 2024/156/3422

Campinas, 05 de setembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 291/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validadas e processadas em 05/09/2024, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV-e);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do

documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with 6 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Contains a large list of license plate numbers and associated infraction codes and dates.

Table with 6 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Contains a large list of license plate numbers and associated infraction codes and dates, continuing from the previous table.

Table with 16 columns: ID, Name, Date, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value. It lists various entries with associated dates and numerical values.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value. Contains a dense list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time. It lists various entries such as FZXS540, FZZI197, FZZA85, etc., with associated dates and times.

Table with 3 columns: License Number, Name, and Date. Lists various license holders and their registration dates.

Table with 3 columns: License Number, Name, and Date. Continuation of license holders and their registration dates.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 292/2024
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 05/09/2024, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

Instruções para entrar com Recurso:
Caso não esteja corretamente relacionada a infração ocorrida, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.
Documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Cópias de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).

Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa;

ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:
https://portal.emdec.com.br/webprotocolo ou Aplicativo EMDEC

Endereço para envio via Correios:
SETRANSP - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA DR. SALLES OLIVEIRA, 1.028 - VILA INDUSTRIAL -

CAMPINAS/SP - CEP 13035-270. (é importante anotar o assunto no envelope)

Table with 12 columns: PLACA, AIT, COD.INFR, DATA INFR, VALOR RS, PLACA, AIT, COD.INFR, DATA INFR, VALOR RS. Lists vehicle license plates, associated fines, and their respective amounts.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., BEI5G58, BEY4D21, BEY421), dates (e.g., 17/5460557, 17/5424968), and numerical values (e.g., 74630, 74550, 28/06/2024, 195,23). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per page.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with varying column widths and content density.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries across the page, organized in a grid-like structure.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per page.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., EFO02C54, EFN0022), dates (e.g., 28/06/2024), and numerical values (e.g., 293,47). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 10 columns: Code, Name, Date, Time, Location, etc. It lists various municipal services and their schedules.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per page.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FDQ4B65, FDZ1D15, FDR1996) and numerical values (e.g., 74550, 25.06/2024, 130.16). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FKE5189, FKE2H63), dates (e.g., 11/07/2024), and numerical values (e.g., 0.00, 130.16). The table lists various entries across the page.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with columns for identification numbers (e.g., FCB8199, FCE1E35), dates (e.g., 24/06/2024, 13/06/2024), and names (e.g., FCB8199, FCE1E35). The table lists various entries across multiple columns, representing a public record or official document.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas, organized in two columns.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into several vertical sections, likely representing different administrative categories or departments. Each row contains a unique identifier, a date (often 27/06/2024), and a numerical value. The entries are densely packed and follow a consistent format throughout the document.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, names, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per row.

Table with columns for license number, name, date, and status. Includes entries like SUV2G69, SUV3J33, SUV5A43, etc.

Table with columns for license number, name, date, and status. Includes entries like SYE3E00, SYF2D42, SYF2G94, etc.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 293/2024

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a necessidade de melhorias na segurança de pedestres e condutores, bem como na fluidez da circulação dos veículos que trafegam pelo bairro Chácara Três Marias - Distrito de Nova Aparecida.

RESOLVE:

Artigo 1º: Implantar sentido único de circulação na Rua Antônio Bonani, entre a Rua Cacilda Navarro Sampaio e Rua Maria Assunta Gualtieri de Camargo, neste sentido, no bairro Chácara Três Marias - Distrito de Nova Aparecida;

Artigo 2º: Esta Resolução entrará em vigor no dia 06/09/2024, a partir das 10h00, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 05 de setembro de 2024

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA

Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU

Edital de Convocação 07/2024 - Reunião Ordinária

Convocamos os Senhores Conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõem os respectivos segmentos deste Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, para Reunião Ordinária a ser realizada terça-feira, dia 17 de setembro de 2024, às 16:00hs. Através de ambiente virtual.

LINK DE ACESSO:

https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/br/nil-2cy-sro-z6g

Pauta:

- 1) Comunicados: a - Sobre saldo e extratos bancários do FMDU; b - Sobre balanços Patrimoniais. 2) Matérias para Deliberação: a - Aprovação da Ata da Reunião Ordinária anterior; b) Comunicados da Presidência: a - Data da próxima reunião: 15/10/2024, às 16:00hs. b) Assuntos Gerais - Palavra livre.

Campinas, 03 de setembro de 2024

CAROLINA BARACAR N. LAZINHO

PRESIDENTE ? CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DA SECRETÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 06/2024

Dispõe sobre a exclusividade dos requerimentos de Aprovação de Projetos pela plataforma eletrônica Aprova Fácil

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de desburocratização do processo administrativo e maior celeridade no andamento dos protocolos de aprovação de projetos, reforma e demolição;

CONSIDERANDO a implantação do sistema de aprovação de projetos via web pelo Decreto Municipal nº 19.697, de 30 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO a disponibilização da plataforma digital APROVA FÁCIL;

CONSIDERANDO o grande volume de processos físicos e a necessidade de informatização dos mesmos.

DETERMINA:

Art. 1º Os novos Requerimentos/Solicitações de construção/obra nova, ampliação, regularização, reforma, demolição e Aprovação Responsável Imediata-ARI, serão iniciados exclusivamente na plataforma Aprova Fácil.

Parágrafo Único. No caso de restrição verificada na plataforma que impeça a abertura do pedido eletrônico, poderá ser autorizado o protocolo em formato físico, mediante justificativa do interessado e despacho de deferimento do Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro.

Art. 2º Os interessados deverão ser orientados pelo Setor de Atendimento ao Público sobre os procedimentos para peticionamento eletrônico.

Art. 3º Os tutoriais de utilização da plataforma Aprova Fácil estão disponíveis no endereço eletrônico: https://www.campinas.sp.gov.br/secretaria/urbanismo/pagina/aprova-facil

Art. 4º Ficam asseguradas a protocolização física dos processos cujas taxas já foram

solicitadas, seja por meio presencial, seja por e-mail, até o último dia útil do ano corrente.

Art. 5º Os pedidos de dilação de prazo, recurso, substituição de projeto, substituição de responsável técnico, renovação de alvará e Certificado de Conclusão de Obra serão recepcionados no formato do processo de origem.

Parágrafo Único. Excetuam-se nesses casos os pedidos que não estão disponíveis na plataforma Aprova Fácil, que serão recepcionados em formato físico.

Art. 6º As consultas de informação e solicitação de parecer encaminhadas a outras secretarias e órgãos da administração municipal serão realizados através da plataforma Aprova Fácil.

Parágrafo Único. Excetuam-se do determinado no caput os processos enviados à SMJ, que serão encaminhados via Sistema Eletrônico de Informações-SEI.

Art. 7º Os documentos anexados receberão assinatura eletrônica ou manuscrita, cujo documento original deverá ser digitalizado e inserido na plataforma.

Parágrafo Único. No caso de documentos assinados eletronicamente, serão admitidos com assinatura de nível simples ou superior, nos termos da Lei Federal 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor 45 dias após a sua publicação.

Campinas, 03 de setembro de 2024

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE BAIXA DE REPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 1449/2023

Proprietário da Obra: Luiz Antonio Sarrassini

Decisão: Efetivada baixa de responsabilidade técnica do projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4256/2024

Proprietário da Obra: Roseli Alves Barbosa Bertolin

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11744/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3994/2024

Proprietário da Obra: Iasmyne Paiva Bassi Caram

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3851/2024

Proprietário da Obra: ISABEL DONATA LOPES DE ANDRADE GRECCO

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDA A SUBSTITUIÇÃO DO ALVARÁ DE USO PROVISÓRIO Nº 576/2024, COM VALIDADE ATÉ 19/02/2027

PROT. 24/11/9102 ANDREA VANNUCCI.

DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA

PROT. 23/11/16481 L4B LOGISTICA LTDA - PROT. 23/11/16187 REVIVA SENIORS RESIDENCE LTDA - ME - PROT. 24/11/6665 BIO STAR SOLUCOES LOGISTICAS LTDA - PROT. 24/11/2819 HOSPEC HOSPITALAR LTDA - PROT. 23/11/15938 FRL SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - PROT. 24/11/7022 CENTRO DE FORMAÇÃO SEMENTE DA VIDA - PROT. 24/11/3935 RC QUIMICA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - PROT. 24/11/8733 CISCRE IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - PROT. 24/11/8865 SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA - PROT. 23/11/8597 47.606.320 VINICIUS BOTTECHIA TAVARES.

DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO

PROT. 24/11/8328 ADRIANA MOREIRA BENTO - PROT. 24/11/8325 ANDRE MOREIRA BENTO - PROT. 24/11/8324 MARIA AUGUSTA MOREIRA BENTO - PROT. 24/11/1706 AUTO POSTO VO JOAO LTDA - PROT. 24/11/2280 COLEGIO JARDINS MEDITERRANEO LTDA - PROT. 24/11/1198 CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL - PROT. 24/11/6540 CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS - PROT. 24/11/2274 SANDRA CHIAVEGATO PEROSI - PROT. 24/11/5842 AUTO POSTO SANTO ANTONIO DE CAMPINAS LTDA - PROT. 24/11/2258 GLAUCIA ELAINE MECATTI - PROT. 24/11/3675 ASSOCIAÇÃO BIBLICA E CULTURAL DE CAMPINAS - PROT. 24/11/3019 POSTO ANDORINHAS LTDA.

DEFERIDO - ALVARÁ DE INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE ETR

PROT. 24/11/2404 IHS BRASIL CESSAÓ DE INFRAESTRUTURAS S/A.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 24/11/8730 AUTO POSTO VITORIA DE CAMPINAS LTDA.

SOLICITAÇÃO ACOLHIDA

PROT. 24/11/2390 54.023.251 LUISA DE ASSIS FERREIRA.

Campinas, 05 de setembro de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL

PROT. 24/11/7519 CERVEJARIA COSTA DO MARFIM LIMITADA - PROT. 24/11/9245 A! BODYTECH PARTICIPAÇÕES S/A.

DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA

PROT. 19/11/13553 RESIDENCIA GERIATRICA PAINEIRAS LTDA (CASA DA VINCI PAINEIRAS) - PROT. 24/11/3186 MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

INDEFERIDOS

PROT. 24/11/5132 HAMD CIURCIO BOLFAINE - PROT. 24/11/5048 MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS BROCHINE - PROT. 23/11/14358 CARLOS CESAR FRANCISCO - PROT. 24/11/4610 N&N SABORES - PROT. 23/11/5712 AZEMAVETE MACHADO MIRANDA - PROT. 23/11/5760 BERENICE CAMPOS SOUZA MATOS - PROT. 24/11/4820 WENDERSON PEREIRA SOARES 46198320812 - PROT. 24/11/5962 RESIDENCIA GERIATRICA PAINEIRAS LTDA (CASA DA VINCI PAINEIRAS) - PROT. 24/11/5991 RESIDENCIA GERIATRICA PAINEIRAS LTDA (CASA DA VINCI PAINEIRAS) - PROT. 23/11/16230 SUPERMERCADOS DALBEN LTDA - PROT. 24/11/9530 GUATELLI & VIANA LOTEIRIAS - PROT. 21/11/4085 MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

INDEFERIDO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL

PROT. 24/11/4702 J.V. DOS SANTOS AÇOUQUE.

COMPAREM OS INTERESSADOS

PROT. 24/11/8290 ESPECIALISTA FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - PROT. 24/11/8552 ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ABRACE SOLIDARIO - PROT. 24/11/2493 POSTO AVENIDA SOUSAS LTDA - PROT. 24/11/6925 SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROT. 24/11/9547 NEXT CAMP BAR E RESTAURANTE LTDA - PROT. 24/11/2990 CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FILADELFIA LTDA - PROT. 24/11/2651 LINKC SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - PROT. 24/11/2601 NORTUS INSTITUIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO GLOBAL E ORGANIZACIONAL LTDA - PROT. 24/11/6677 EMBREV BAR E EVENTOS LTDA - PROT. 24/11/4402 CASA DE LONGA PERMANENCIA FONTE DE LUZ LTDA.

Campinas, 05 de setembro de 2024

LAUANE LALESKA SANTANA LOPES
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DEFERIDO O RECURSO INTERPOSTO ATRAVES DO PROT. 24/11/9191 MARIA DO CARMO ALBERTO RINCO, TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 26/07/2024, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 23/11/2914 EM NOME DE MARIA DO CARMO ALBERTO RINCO.

DEFERIDO O RECURSO INTERPOSTO ATRAVES DO PROT. 24/11/7727 STEFANNY QUEIROZ TEIXEIRA, TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 14/06/2024, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 24/11/4288 EM NOME DE STEFANNY QUEIROZ TEIXEIRA.

Campinas, 05 de setembro de 2024

RUI ANTONIO CEREGATTI
DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

INDEFERIDOS

PROT. 24/11/6635 ISABELA MOREIRA JULIANO STAREK - 24/11/4940 IZILDA APARECIDA CARDINALI - PROT. 24/11/2684 - PROT. 24/11/2684 RODRIGO LOPES ARANHA - PROT. 24/11/3317 LUCAS LUCIANO - PROT. 24/11/1526 EDNÉIA DO C.E. DOS SANTOS - PROT. 24/11/5971 NEIDE TE-REZA G. GUEDES BATISTA - PROT. 24/11/2826 ALEXANDRE TADEU ALVES MOREIRA - PROT. 24/11/3162 MARIA FATIMA SILVA SOUZA DA ROCHA - PROT. 24/11/5208 RIVIERA PANIFICADORA E CONFETARIA LTDA - PROT. 24/11/6503 RIVIERA PANIFICADORA E CONFETARIA LTDA - PROT. 24/11/3751 GILBERTO COGO - PROT. 24/11/4710 SÉRGIO DALL GALLO - PROT. 22/11/13853 DAYANA C. FERREIRA VICENTINA - PROT. 22/11/15169 DAYANA CRISTINA FERREIRA VICENTINI - PROT. 22/11/15029 DAYANA CRISTINA FERREIRA VICENTINI - PROT. 16/10/39262 MARCELO EDUARDO CARDILLO - PROT. 17/11/14827 MARLI DOS SANTOS - PROT. 17/11/1834 SÉRGIO DALL GALLO.

Campinas, 05 de setembro de 2024

PAULO HENRIQUE CREDÉDIO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO USO/CDFU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar a empresa **VEM QUE TEM LTDA**, CNPJ 21.013.573/0001-20, situada na Rua Alcides Turato, 188 - Jd. São Domingos, neste município, do **Auto de Infração e Multa nº 11183**, lavrado em 02/09/2023, cujas vias se encontram no protocolo **2016/156/6518**, por ter infringido o Art. 22º, Inciso I, da Lei Municipal nº 11.749/2003. A infração aplicada nos termos do inciso II, Art. 22º, Inciso II, da Lei Municipal nº 11.749/2003 corresponde ao valor de **RS 4.480,30** (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **30 (trinta) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 05 de setembro de 2024

EMÍLIO CARLOS ALBIERI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO/CDFU

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 4431**, lavrada em 04/09/2024 em nome de **CBR 80 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ 33.789.381/0001-99, referente ao imóvel localizado na RUA DOUTOR ANTÔNIO DE ARRUDA CAMARGO, 225 - ARRUAAMENTO NOVA CAMPINAS, Cód. Cartográfico: 3423.24.25.0562, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00091328-67**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art.151, estabelecendo-se que deva A EXECUÇÃO DE OBRAS, INCLUINDO OS SERVIÇOS PREPARATORIOS E COMPLEMENTARES, SUAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, SERÃO PROCEDIDAS DE FORMA A OBEDECER AO PROJETO APROVADO, A BOA TÉCNICA, A NBR E AO DIREITO DE VIZINHANÇA (MANTER A RUA LIMPA), A FIM DE GARANTIR A SEGURANÇA DOS TRABALHADORES, DA COMUNIDADE, DAS PROPRIEDADES E DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, SOB PENA DE MULTA, no prazo de **IMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 1488**, lavrada em 04/09/2024 em nome de **CBR80 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ 33.789.381/0001-99, referente ao imóvel localizado na RUA DOUTOR ANTÔNIO DE ARRUDA CAMARGO, 225 -

ARRUAMENTO NOVA CAMPINAS. CÓD. CARTOGRÁFICO: 3423.24.25.0562, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00091328-67**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei 11642/2003, Art. 1º, estabelecendo-se que deva **RESPEITAR O HORÁRIO DE TRABALHO PARA O USO DE MAQUINAS OU APARELHOS EM OBRAS COMPREENDIDO ENTRE 7:00 E 19:00 DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, SOB PENA DE MULTA, no prazo de IMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **RONALDO MARCOS BARBOSA**, CPF: 142.596.978-03, do **Auto de Infração e Multa n.º 12361** lavrado em 01/08/2024, referente ao imóvel localizado à RUA EDJER ALLEGRETTI, 142, CÓD.CARTOGRÁFICO 3162.11.41.0173.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21 IN-CISO II, cujas vias se encontram no protocolo **SEL.PMC.2024.00057116-41**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 317,28 (TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. **O prazo máximo é de 15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 4712**, lavrada em 04/09/2024 em nome de **Rosemeire Doença Cordeiro**, CPF 215.181.058-58, referente ao imóvel localizado à Rua José Custódio de Oliveira, n.º 38, Pq. Jambeiro, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00086217-75**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 106, estabelecendo-se que deva "remover degraus do passeio público, de modo que a calçada seja contínua, sem obstáculos, sob pena de multa" **no prazo de trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **DINA YAKAVY IHA**, CPF 554.782.988-91, do **Auto de Infração e Multa n.º 12370** lavrado em 03/09/2024, referente ao imóvel localizado à RUA JOÃO D'AGOSTINO, 157, CÓD. CARTOGRÁFICO 3322.32.82.0020.00000, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 30, ALÍNEA "A", cujas vias se encontram no protocolo **SEL.PMC.2024.00104316-19**. A infração aplicada nos termos do Art. 163, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$1.156,40 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. **O prazo máximo é de 15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 1480**, lavrada em nome de **DINA YAKAVY IHA**, CPF 554.782.988-91, referente ao imóvel localizado à RUA JOÃO D'AGOSTINO, 157 - CÓD. CARTOGRÁFICO 3322.32.82.0020.00000, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **SEL.PMC.2024.00104316-19**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art.30, estabelecendo-se que **DEVERÁ REQUERER O C.C.O., SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no prazo de 30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 4713**, lavrada em 04/09/2024 em nome de **Francisco Rodrigues de Oliveira**, CPF 042.030.728-16, referente ao imóvel localizado à Rua José Custódio de Oliveira, n.º 48, Pq. Jambeiro, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00104700-11**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 108, inciso VII, estabelecendo-se que deva "adequar a canalização para escoamento de águas pluviais, que deverá passar sob o passeio público (é proibido o despejo de águas pluviais sobre a calçada), sob pena de multa" **no prazo de trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **JOSÉ CARLOS VIEIRA PIRES**, CPF: 348.632.968-51 do **Auto de Infração e Multa n.º 12356** lavrado em 22/07/2024, referente ao imóvel localizado à RUA ROMEU MICHELONI, 46, CÓD. CARTOGRÁFICO 3343.51.76.0095.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43 paragrafo 1º, cujas vias se encontram no protocolo **SEL.PMC.202400086985-65**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 1.240,20 (UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)**. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. **O prazo máximo é de 15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 899**, lavrada em 02/09/2024 em nome de **Renata Barreto Ura**, CPF 374.556.148-10, referente ao imóvel localizado à Rua Eduino Antônio Banvart, n.º 41, Vila Proost de Souza (CÓD. CARTOGRÁFICO: 3414.11.70.0023), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00096890-12**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 21, esta-

belecendo-se que deva "regularizar o imóvel" **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 4434**, lavrada em 05/09/2024 em nome de **BRASILINCORPORAÇÃO 244 SPE LTDA**, CNPJ 23.163.943/0001-30, referente ao imóvel localizado na RUA ALEXANDER FLEMING, 307 - ARRUAMENTO NOVA CAMPINAS, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3423.24.67.0558, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00071118-71**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 45, estabelecendo-se que deva **COLOCAR O IMÓVEL EM CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE, SEGURANÇA E SALUBRIDADE REALIZANDO A LIMPEZA DO TERRENO E DA PISCINA (IMPEDINDO QUE ESTA VOLTE A ACUMULAR ÁGUA), SOB PENA DE MULTA, no prazo de 5 (cinco) DIAS** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

Campinas, 05 de setembro de 2024

PAULO HENRIQUE CREDEDIO

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS/CDFO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO-ARTIGO 164/182 - DEFIRO/INDEFIRO.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

- 1) Condomínio Rossi Ideal Água Branca - CNPJ 17.620.616/0001-68 - Intimação 1115 - Processo SEI PMC.2023.00071050-30 - Data: 04/09/2024.
- 2) Condomínio Rossi Ideal Vitória Régia - CNPJ 16.795.872/0001-25 - Intimação 1116 - Processo SEI PMC.2023.00071047-34 - Data: 04/09/2024.

Processo SEI PMC.2023.00002654-81. Interessado: Condomínio Karla Regina.
Decisão: **INDEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petiçãoamento eletrônico PMC.2024.00105034-66 anexado ao processo PMC.2023.00002654-81 do Condomínio Karla Regina, para atender a intimação n.º 30059 (7258897), tendo em vista amplo prazo vigente. - Data: 05/09/2024.

Processo SEI PMC.2023.00031818-23. Interessado: Condomínio Edifício Rainha Izabel.

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petiçãoamento eletrônico PMC.2024.00105098-21 anexado ao processo PMC.2023.00031818-23 do Condomínio Edifício Rainha Izabel para atender à intimação n.º 34496 - Data: 05/09/2024.

Processo SEI PMC.2023.00026682-49. Interessado: Condomínio Caiçara.
Decisão: **INDEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petiçãoamento eletrônico PMC.2024.00105058-33 anexado ao processo PMC.2023.00026682-49 do Condomínio Caiçara, para atender a intimação n.º 29539 (7978693), tendo em vista amplo prazo vigente. - Data: 05/09/2024.

Processo SEI PMC.2024.00004686-84. Interessado: Condomínio Residencial HM 13-5 (Felicidade - 5).

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petiçãoamento eletrônico PMC.2024.00105085-14 anexado ao processo PMC.2024.00004686-84 do Condomínio Residencial HM13-5 (Felicidade -5) para atender à intimação n.º 3444 - Data: 05/09/2024.

Processo SEI PMC.2022.00051305-76. Interessado: Condomínio Edifício Amapá.
Decisão: **DEFIRO** parcialmente, como o **último prazo** antes da interdição administrativa da edificação, o pedido em 90 (cento e oitenta) dias de prorrogação de prazo solicitado através do petiçãoamento eletrônico PMC.2024.00105065-62 anexado ao processo PMC.2022.00051305-76 do Condomínio Edifício Amapá para atender à intimação n.º 28253 - Data: 05/09/2024.

Processo SEI PMC.2022.00042681-24. Interessado: Condomínio Edifício Messina.

Decisão: **INDEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petiçãoamento eletrônico PMC.2024.00105386-85 anexado ao processo PMC.2022.00042681-24 do Condomínio Edifício Messina, tendo em vista a interdição administrativa da edificação 11912792 desde 09/08/2024. - Data: 05/09/2024.

Processo SEI PMC.2024.00001172-02. Interessado: Condomínio Edifício Santos Dumont.

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petiçãoamento eletrônico PMC.2024.00105581-04 anexado ao processo PMC.2024.00001172-02 do Condomínio Edifício Santos Dumont para atender à intimação n.º 1973 - Data: 05/09/2024.

Campinas, 05 de setembro de 2024

HELIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC
CANCELA-SE O ALVARÁ DE EXECUÇÃO N.º 786/2023 REFERENTE AO PROTOCOLO N.º 23/11/2665, EM NOME DE MARCELO GALHARDI.

Campinas, 05 de setembro de 2024

PATRICIA DERRICO DE SOUZA STREY
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**COHAB**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO E CONTRATO**Termo Aditivo nº:** 3789/24**Contratada/Parceira:** Companhia de Habitação Popular de Campinas.**Contratante/Parceira:** HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**Objeto:** Formalização do 2º Aditivo ao Contrato de Parceria EHIS/EHMP-COHAB da Área 725.**Data da Assinatura:** 05/09/2024**Prazo de Vigência:** Indeterminado.**Processo Interno nº:** SEL.COHAB.2022.00004276-35**Contrato nº:** 3790/24 **Contratada/Parceira:** Companhia de Habitação Popular de Campinas.**Contratante/Parceira:** J.J.H. CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**Objeto:** Formalização do Contrato de Parceria EHIS/EHMP-COHAB da Área 867.**Data da Assinatura:** 05/09/2024.**Prazo de Vigência:** Indeterminado.**Processo Interno nº:** SEL.COHAB.2024.00002214-41

Campinas, 05 de setembro de 2024

RODRIGO FERNANDO MARTINS

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇO****Processo Nº:** HMMG.2024.00001136-31. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90101/2024. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos Diversos. **Empresa:** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITARES S.A.CNPJ: 07.752.236/0001-23. Item 2 - R\$0,9353. **Empresa:** HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.CNPJ: 01.571.702/0001-98. Item 3 - R\$0,52. **Empresa:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.CNPJ: 67.729.178/0004-91. Item 4 - R\$1,17. **Empresa:** BIOLOTHUS- COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.CNPJ: 51.144.661/0001-21. Item 5 - R\$98,00. Item 6 - R\$55,00. **Prazo:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:** 04/09/2024.

Campinas, 05 de setembro de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo

DR. SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90118/2024****PROCESSO Nº HMMG.2024.00001662-46****OBJETO:** Registro de Preços de próteses de ombro e tendão da especialidade ortopédica.Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, **resolvo HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 90118/2024, bem como **ADJUDICAR** o objeto para as empresas abaixo especificadas:

- NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-EPP, para o item 01 (R\$810,00);

- COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO ERECTA LTDA, para o Lote 1 - itens 02 (R\$1.400,00), 03 (R\$3.700,00) e 04 (R\$195,00).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 04 de setembro de 2024

SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

RERRATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90111/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2024.00001181-95****OBJETO:** Registro de Preços de switches gerenciáveis.Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas observações feitas pela Senhor Pregoeiro, **resolvo:****1. RETIFICAR a HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 90111/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 04/09/2024, de forma que:**Onde se lê:**

"PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900111/2024"

Leia-se:

"PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90111/2024"

2. RATIFICAR os demais atos do procedimento, conforme publicado no Diário Oficial do Município de Campinas publicado em 04/09/2024

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de setembro de 2024

SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº.63/2024O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA:****Art. 1º.** Revogar, a partir de 01/08/2024, a nomeação do servidor Sandro Namikava, matrícula 1291076, como Coordenador junto ao Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral junto ao Hospitalar do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, unidade integrante da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.**Art. 2º.** Nomear, a partir de 01/09/2024, o servidor Luiz Fernando Borges Durães, matrícula 121.632-5, como Preceptor junto ao Programa de Residência Médica em

Cirurgia Geral junto ao Hospitalar do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, unidade integrante da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Art. 3º. Revogar, a partir de 01/08/2024, o servidor Yvens Barbosa Fernandes, matrícula 102.719-0, como Preceptor da residência médica de Neurocirurgia com atuação na Rede de Urgência e Emergência Municipal Dr. Mário Gatti,**Art. 4º.** Nomear, a partir de 01/09/2024 os seguintes servidores como Preceptores de Programa de Residência Médica, nas áreas de especialidade nominadas, junto ao Hospitalar do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, unidade integrante da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar:

- Ernst Guilherme Thomi, matrícula 140.796-1, como Preceptor do programa de residência médica de Neurocirurgia;

- Patrícia Gama, matrícula 102.752-2, como Preceptora do programa de residência médica em Clínica Médica - Oncologia;

- Taysa Bezerra Alves Teixeira, matrícula 102.837-5, como Preceptora do programa de residência médica em Clínica Médica - Oncologia.

Art. 5º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às datas indicadas nos artigos anteriores, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 05 de setembro de 2024

DR. SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO**HMMG.2024.00001514-86**A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.12174150 e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA** e a despesa decorrente abaixo identificadas, com fundamento no Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021:**Objeto:** Aquisição de Materiais para sinalização;

Contratado: CLD EPI DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 41.985.924/0001-71

Documentação: doc.12107325

Valor total da despesa Item 1: R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte reais);

Contratado: COMERCIAL GONCALVES MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº 00.140.074/0001-23

Documentação: doc.12107267e12184181

Valor total da despesa Item 2: R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais);

Contratado: RIGO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ nº 28.036.510/0001-38

Documentação: doc.12107129

Valor total da despesa do Item 3: R\$ 4.702,56 (quatro mil setecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos);

Contratado: FIT PLAST AUTO ADESIVOS LTDA CNPJ: 11.422.711/0001-70

Documentação: doc.12107375e12180663

Valor total da despesa Item 4: R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais);

Valor total da aquisição: R\$ 44.464,56 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Dotação orçamentária: doc.12103230.

Campinas, 05 de setembro de 2024

DR. SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇO****Processo Nº:** HMMG.2024.00000997-19. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90106/2024. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de materiais para cirurgias ORTOPÉDICAS (fios, fixadores, hastes e outros), EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO COM COMODATO. **Empresa:** CIRÚRGICA RIBEIRÃO PRETO LTDA-EPP.CNPJ: 02.736.951/0001-59. Item 02 - R\$22,50. **Empresa:** HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.CNPJ: 36.257.530/0001-67. Item 11 - R\$905,90. Item 12 - R\$905,90. **Prazo:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:** 04/09/2024.

Campinas, 05 de setembro de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo

DR. SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇO****Processo Nº:** HMMG.2024.00000736-63. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90095/2024. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos Diversos (Ácido valpróico 250mg/5ml 100ml xarope, Alfa eritropoetina humana, Alopurinol 100mg e outros). **Empresa:** FULLFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP.CNPJ: 46.388.662/0001-81. Item 02 - R\$21,00. **Empresa:** DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA-ME.CNPJ: 20.227.692/0001-12. Item 03 - R\$0,16. Item 08 - R\$2,25. **Empresa:** PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-EPP.CNPJ: 20.202.872/0002-20. Item 04 - R\$0,047. Item 07 - R\$2,04. Item 13 - R\$0,16. Item 15 - R\$0,095. Item 22 - R\$0,28. Item 23 - R\$0,29. **Empresa:** ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA-ME.CNPJ: 40.455.009/0001-01. Item 10- R\$8,95. **Empresa:** P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.CNPJ: 52.808.009/0001-27. Item 14 - R\$5,90. **Empresa:** MANZATOS FARMA LTDA-EPP.CNPJ: 17.756.574/0001-97. Item 16 - R\$0,77. **Empresa:** CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.CNPJ: 31.321.329/0001-88. Item 17 - R\$2,44. Item 21 - R\$0,62. **Empresa:** PROXY FARMA MEDICAMENTOS LTDA-ME.CNPJ: 52.500.975/0001-82. Item 19 - R\$6,55. **Prazo:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:** 05/09/2024.

Campinas, 05 de setembro de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo

DR. SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO**HMMG.2024.00002511-97**

À vista dos elementos contidos no presente processo de reconhecimento de débito juntamente à Empresa ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS, em especial do parecer jurídico doc.12185348e com fulcro no disposto no 59 da Lei Federal nº. 8.666/93, artigo 149 da Lei nº. 14.133/21 e artigos 62 e 63 da Lei Federal nº. 4.320/64, AUTORIZO RECONHECIMENTO DE DÉBITO e a DESPESA decorrente abaixo identificadas:
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de ortopedia junto ao Complexo Hospitalar Prefeito Edvaldo Orsi
Contratado: ASSOCIACAO BENEFICENTES HDSS -CNPJ:04.309.847/0001-03 ;
Nota Fiscal: Doc.12168792;
Contrato:HMMG.2024.00001269-61 (Pregão Eletrônico 90098/2024)
Documentação Técnica 12168786,12168788,12168790,12168797e12168798.
Documentação de Regularidade12179827
Valor total da despesa: R\$ 137.886,74(cento e trinta e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos);
Dotação orçamentária: Doc.12190758

Campinas, 05 de setembro de 2024

DR. SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90105/2024****PROCESSO Nº HMMG.2024.00000981-43****OBJETO:** Registro de Preços de Etiquetas e pulseiras de identificação.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, **resolvo HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 90105/2024, bem como **ADJUDICAR** o objeto para as empresas abaixo especificadas:

- C.F. LAZZARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ADESIVOS LTDA-ME, para os itens 01 (R\$0,002), 02 (R\$0,002), 03 (R\$0,002) e 04 (R\$0,002);
- BOBMAX INDÚSTRIA DE BOBINAS E ETIQUETAS LTDA-ME, para os itens 05 (R\$45,00), 09 (R\$0,0152) e 10 (R\$0,0152);
- RBF DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-ME, para os itens 06 (R\$0,11) e 07 (R\$0,11);
- ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA LTDA-ME, para o item 08 (R\$48,00).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de setembro de 2024

SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CONVOCAÇÃO*Concurso Público IMA 001/2022*

CONVOCAMOS o candidato **Fernando Keller Haddad**, portador do RG: 43.327.423-2, classificado em 11º lugar, a comparecer no prazo máximo de 10 dias corridos, a contar da data da publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Jardim do Trevo - Campinas/SP, para tratar da sua admissão ao cargo de Analista em Tecnologia da Informação Jr. | Sistemas, para o qual foi aprovado e classificado no Concurso Público IMA 001/2022 desta empresa, sob pena de ser entendido o não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 05 de setembro de 2024

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n.1 Contrato n.2023/8094; DL 2023/289; Contratada: ASSISTANTS ACESSORIA CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA; CNPJ 61.055.661/0001-09; Objeto: [serv.de](#) avaliação atuarial; prorrogação da vigência por mais 12 meses até 30/10/2025.; Valor R\$ 23.200,00.

A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!

Acesse <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/> .

Cadastre-se, preenchendo o formulário.

Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.

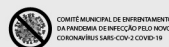
Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.

Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.

INFORMÁTICA
DE MUNICÍPIOS
ASSOCIADOS

Prefeitura Municipal de Campinas

PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:

**MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS;****MAIOR PROTEÇÃO CONTRA SEQUELAS GRAVES E MORTES;****DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE HOSPITALIZAÇÕES;****REDUÇÃO DOS GASTOS COM MEDICAMENTOS;****ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.**COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO
DA PANDEMIA DE INFECÇÃO PELO NOVO
CORONAVÍRUS SARS-COV-2 COVID-19DEVISA Departamento
de Vigilância
em SaúdeSUS Secretaria
Municipal de Saúde
de CampinasPREFEITURA DE
CAMPINAS